



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI N°. 981, de 14 de Julho de 2011.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Em observância ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e ainda nas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Nova Andradina para o exercício de 2012, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII. as Metas e Riscos Fiscais, previstas na Lei Complementar 101/2000;
- VIII. equilíbrio entre receitas e despesas; e
- IX. as disposições gerais.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, serão observadas as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012 , definidas no Plano Plurianual 2010-2013 bem como suas respectivas revisões, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2012, não se constituindo, entretanto, em limite à programação das despesas e sendo acompanhado ainda, do contido nos Anexos de Metas e Riscos Fiscais.

§ 1º. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 02

§ 2º. As atividades de manutenção, conservação e recuperação de bens públicos e as ações de conclusão de obras iniciadas terão prioridade sobre os projetos de expansão e implantação de novas obras.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. outras despesas correntes;
- IV. investimentos;
- V. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição de capital de empresa pública;
- VI. amortização da dívida.

Art. 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, subfunções, programas, atividades, projetos ou operações especiais, e natureza das despesas.

Parágrafo Único - Considera-se programa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

Art. 5º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver alteração da finalidade dessas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.

Parágrafo Único - Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se encontrem vinculadas.

Art. 6º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo e os fundos mantidos pelo Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 03

Parágrafo Único - Caso o Município institua um regime próprio de previdência social (RPPS) aos seus servidores, seu orçamento contendo as receitas e despesas previstas, será incluído no orçamento municipal, na forma da Lei que o instituir.

Art. 7º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I. à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- II. ao pagamento de precatórios judiciais.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

- I. texto da lei;
- II. quadros orçamentários consolidados;
- III. anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV. discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I. evolução das receitas do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, taxas e contribuições;
- II. evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III. resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV. resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V. receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- VI. receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- VII. despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
- VIII. despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011

Pág. 04

IX. recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X. programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, bem como nas ações e serviços públicos de saúde, conforme EC 29/2000, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI. resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII. fontes de recursos por grupos de despesas.

Art. 9º O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais em meio eletrônico com sua despesa discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

§ 1º. A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara terá acesso a todos os dados utilizados na elaboração da proposta orçamentária.

§ 2º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 10. Para efeito do disposto no art. 8º, a respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, deverá ser encaminhada à Câmara Municipal até o dia 15 de Outubro de 2011, em observância às disposições da Lei Orgânica do Município.

Art. 11. A modalidade de aplicação, referida no art. 4º desta Lei, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a órgãos ou entidades.

Art. 12. Os identificadores de uso incluídos na lei orçamentária ou nas leis de abertura de créditos adicionais, observado o art. 25 desta Lei, poderão ser modificados exclusivamente pela Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante publicação de portaria no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único - Observado o disposto no art. 25 desta Lei, a modificação a que se refere o *caput* deste artigo poderá ocorrer, também, quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

Art. 13. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 05

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2012 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos nos anexos que integram a presente Lei.

Art. 15. A previsão da receita observará as normas técnicas e legais, a variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes a 2012.

§ 1º. A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º. O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

Art. 16. A Prefeitura Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo, trinta dias antes do prazo final para remessa da lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para 2012, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 17. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de revisão ou de projetos de lei específicos.

Art. 18. O Poder Legislativo terá, para atender às despesas correntes e de capital em 2012, dotações fixadas na lei orçamentária, observados os limites referidos no art. 29 da Constituição Federal, na alínea "a" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no § 2º do art. 20 desta Lei.

Parágrafo Único - No cálculo dos limites a que se refere o *caput* deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios e pagamento de inativos, acaso existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 06

Art. 19. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único - Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 20. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar a avaliação dos resultados dos programas da administração municipal.

§ 1º. Se verificado, na execução do orçamento que a realização da receita não comporta o cumprimento das prioridades estabelecidas no art. 2º desta Lei, os Poderes Legislativo e Executivo limitarão a emissão de empenhos e a movimentação financeira, dando prioridade, pela ordem, ao pagamento da dívida, às despesas com pessoal e encargos, as despesas emergenciais e com saúde e educação.

§ 2º. Ficam submetidas às prioridades definidas no § 1º os pagamentos de dívidas empenhadas e liquidadas, cujos pagamentos serão efetivados, com a regularização do fluxo de receitas, pela ordem do adimplemento.

Art. 21. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será considerada despesa irrelevante aquelas de custeio cujo valor não excede aquele fixado no art. 24, II da Lei 8.666/93, para dispensa de licitação.

Art. 22. Na programação da despesa não poderão ser:

- I. fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II. incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III. incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 23. Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtitulos de projetos novos se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 07

I. tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II. os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 24. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I. ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou com ações em que a Lei Orgânica do Município não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente, ressalvadas aquelas em que reste demonstrado o interesse do Município e dos municípios, que poderão ser atendidas, mediante formalização de convênios ou instrumentos congêneres, na forma do art. 62 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;

II. clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III. pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo Único - Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Municipal.

Art. 25. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no art. 25 a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 26. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 27. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 08

Art. 28. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas as entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação e que preencham uma das seguintes condições:

I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou por outro órgão competente nas demais áreas de atuação governamental;

II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2010, por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. É vedada a inclusão na lei do orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 29. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

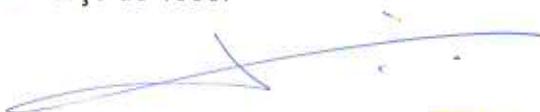
I. de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II. cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III. voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia;

IV. consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V. qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 09

Parágrafo Único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

- I. publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II. destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do *caput* deste artigo;
- III. identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 30. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a até um por cento da receita corrente líquida.

Parágrafo Único - O montante da reserva de contingência será utilizado para atendimento de despesas urgentes ou passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos e também de conformidade com as disposições contidas no art. 8º da Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de Decreto do Prefeito Municipal, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 32. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados nos termos da Lei 4.320/64.

§ 1º. Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 2º. Até cinco dias úteis após a publicação dos decretos de que trata o § 1º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal cópia dos referidos decretos.

§ 3º. Os créditos adicionais especiais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 10

§ 4º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

Art. 33. A Lei Orçamentária discriminará, na unidade orçamentária responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em observância ao disposto no Art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista no inciso II do art. 7º, desta Lei, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante autorização específica da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. A despesa total, com pessoal, será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, pelo regime de competência.

Art. 35. No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Legislativo e Executivo não poderão ser fixadas em valor superior, respectivamente, a 6% (seis por cento) e 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida estimada, ficando autorizadas as concessões de vantagens remuneratórias, criação de cargos, empregos e funções, alterações da estrutura de carreiras, admissões ou contratações de pessoal, desde que observado o limite de despesas de cada Poder acima descrito e as demais disposições sobre o assunto, contidas na Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para fins do disposto no *caput* deste artigo:

a) despesa com pessoal é o somatório, por Poder, dos gastos com os respectivos servidores ativos e inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros dos Poderes Legislativo e Executivo, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência;

b) receita corrente líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, excluídas a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 11

§ 2º. Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores municipais serão contabilizados como "Outras despesas de Pessoal".

§ 3º. A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, observado o disposto no § 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 4º. A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 36. No exercício de 2012, observado o disposto no art. 169 da Constituição e o disposto nos art. 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente poderão ser criados cargos, admitidos servidores e concedidas vantagens se:

- I. existirem cargos vagos a preencher, na estrutura administrativa e demonstrados nas tabelas de pessoal do órgão;
- II. houver prévia dotação orçamentária e previsão financeira suficiente para o atendimento da despesa de pessoal;
- III. for observado o limite previsto no *caput* do artigo 35.

Art. 37. No exercício de 2012, a realização de serviço extraordinário e o pagamento de horas extras, quando a despesa de pessoal houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 35 desta Lei, exceto no caso de convocação extraordinária da Câmara Municipal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de educação e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal, no caso do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 CEP 79750-000

E-MAIL: governomunicipal@pmna.ms.gov.br

SITE: www.pmna.ms.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011

Pág. 12

§ 1º. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício, de isenção, de anistia, remissão, subsídio de caráter geral do qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2012, 2013 e 2014.

§ 2º. A concessão ou ampliação referida no caput deste artigo somente poderá ser implantada se indicar a receita substitutiva que somente poderá resultar de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de outro tributo ou contribuição.

§ 3º. Os benefícios fiscais referidos no §1º somente poderão entrar em vigor quando implementadas as medidas para substituição da receita prevista no § 2º deste artigo.

Art. 39. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de revisão e atualização do Código Tributário Municipal, contendo os institutos tributários e financeiros previstos no Plano Diretor do Município, bem como propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I. serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a troca das fontes de recursos condicionados constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 3º. Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

Art. 40. Em observância ao estabelecido no art. 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal, e montante da dívida pública para o exercício de 2012, comporão anexo a esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 13

Art. 41. Em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, apresentando os passivos contingentes e outros riscos que poderiam afetar as contas públicas e informando as providências, caso se concretizem.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. O Poder Executivo desenvolverá sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 43. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 2º desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

§ 2º. O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, com base no disposto no § 1º, publicará ato estabelecendo os montantes que cada Poder terá como limite de movimentação e empenho.

§ 3º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada semestre e no encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas do exercício, bem assim das justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 4º. A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara apreciará os relatórios mencionados no § 3º e acompanhará a evolução dos resultados dos orçamentos, fiscal e da seguridade social do Município, durante a execução orçamentária.

Art. 44. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, cronograma de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das prioridades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 14

Parágrafo Único - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, serão efetuados até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 45. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas decorrentes de convocação extraordinária da Câmara Municipal, ou de vantagens autorizadas por lei a partir de 1º de julho de 2011, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 35 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

Art. 46. Os projetos de lei de créditos adicionais especiais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 31 de outubro de 2012.

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e programação financeira.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 48. O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 49. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2011, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento de benefícios previdenciários;
- III. pagamento do serviço da dívida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 15

Art. 50. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

§ 1º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º. Na reabertura a que se refere o § 1º deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina MS, 14 de julho de 2011.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I C A D O
No **DIÁRIOMS**
Edição nº 4642
Data 18/07/11

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação
 Seleção: Alteração em 01/06/2011 [C]

Função

Subfunção

Programa

	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
10 - Saúde					
122 - Administração Geral					
5 - Programa de Apoio Administrativo					
2042 - Manutenção enc. c/ Gabinete Secretário	1.314.181,19	16.461.824,67	0,00	17.776.005,86	
2049 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário do Fundo M. de Saúde	20.079,42	4.256.819,02	0,00	4.276.898,44	
2042 - Manutenção enc. c/ Gabinete Secretário	11.473,96	3.353.002,15	0,00	3.364.476,11	
2049 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário do Fundo M. de Saúde	1.147,39	0,00	0,00	1.147,39	
2042 - Manutenção enc. c/ Gabinete Secretário	0,00	1.481.008,02	0,00	1.481.008,02	
2060 - Manutenção e enc. c/ Núcleo de Informática	2.294,80	0,00	0,00	2.294,80	
2049 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário do Fundo M. de Saúde	0,00	930.919,33	0,00	930.919,33	
2060 - Manutenção e enc. c/ Núcleo de Informática	0,00	0,00	0,00	2.294,78	
2049 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário do Fundo M. de Saúde	0,00	22.215,12	0,00	22.215,12	
2042 - Manutenção enc. c/ Gabinete Secretário	0,00	100.496,97	0,00	100.496,97	
2050 - Manutenção e enc. c/ Núcleo de Informática	0,00	5.289,31	0,00	5.289,31	
2042 - Manutenção enc. c/ Gabinete Secretário	3.442,19	0,00	0,00	3.442,19	
2060 - Manutenção e enc. c/ Núcleo de Informática	0,00	28.562,30	0,00	28.562,30	
2049 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário do Fundo M. de Saúde	0,00	2.294,80	0,00	2.294,80	
2041 - Manutenção e enc. c/ Depto. Assist. Saúde	0,00	38.717,78	0,00	38.717,78	
8 - Previdência Social					
301 - Atenção Básica					
15 - Saúde da Família					
2125 - Manutenção e enc. c/ Ações de Fortalecimento da Microrregião - PPI	8.605,46	0,00	0,00	8.605,46	
2124 - Manutenção e enc. c/ Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	8.605,46	0,00	0,00	8.605,46	
2125 - Manutenção e enc. c/ Ações de Fortalecimento da Microrregião - PPI	219.771,00	7.367.268,66	0,00	7.367.268,66	
30 - Assistência Farmacêutica					
2062 - Manutenção e enc. c/ Programa de Farmácia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	
31 - Vigilância Sanitária					
2061 - Manutenção e enc. c/ PPI/ECD/CCZ - Coordenação de Vítores/MGS	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00	
2104 - Manutenção e enc. c/ C.C.Z./MGS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
2061 - Manutenção e enc. c/ PPI/ECD/CCZ - Coordenação de Vítores/MGS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	
2104 - Manutenção e enc. c/ C.C.Z./MGS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	
32 - Atenção Básica					
2056 - Manutenção, Ampliação e enc. c/ P. S. F./PAB	0,00	154.712,42	0,00	154.712,42	
2050 - Manutenção e enc. c/ Programa Saúde - SUS/PAB	0,00	154.712,42	0,00	154.712,42	
2056 - Manutenção, Ampliação e enc. c/ P. S. F./PAB	0,00	465.353,83	0,00	465.353,83	
2047 - Manutenção e enc. c/ Assist. Odontológica/Saúde Bucal/PAB	0,00	6.770,32	0,00	6.770,32	
	5.553,77	0,00	0,00	5.553,77	
	0,00	5.757.878,82	0,00	5.757.878,82	
	0,00	121.654,23	0,00	121.654,23	
	0,00	42.314,51	0,00	42.314,51	
	0,00	89.918,34	0,00	89.918,34	
	0,00	439.013,09	0,00	439.013,09	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Será devidamente observado o disposto na Lei Federal nº 11.903/2009.

LRF: art.4º, § 1º

Especificação	2012			2013			2014			RS 1.00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a / PIB) x 100	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)	% PIB (c / PIB) x 100	
Receita Total	93.231.774,47	93.231.774,47	96.104.318,24	96.104.318,24	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	93.231.774,47	93.231.774,47	96.104.318,24	96.104.318,24	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Sua Exceléncia o Prefeito Municipal

LRF art 4º, § 2º, inciso I

Especificação	Metas Previstas em 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	76 553 454,00	----	----	----	----	0,000
Receitas Primárias (I)	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Despesa Total	76 553 454,00	----	0,00	----	(76 553 454,00)	(100,000)
Despesas Primárias (II)	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Resultado Nominal	0,00	----	459 055,59	0,000	459 055,59	0,000
Divida Pública Consolidada	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000
Divida Consolidada Líquida	0,00	----	0,000	0,00	0,000	0,000

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Série: A versão em 01/05/2011 (C)

LRF art. 4º § 1º

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014
Receita Total:										
Receitas Primárias (I)	0,00	76.553.454,00	0,00	87.596.000,00	14,420	93.231.774,47	8,450	96.104.318,24	3,080	0,00
Despesa Total:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	76.553.454,00	0,00	97.596.000,00	14,420	93.231.774,47	6,430	96.104.318,24	3,080	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00
Rendimento Nominal	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014
Receita Total:										
Receitas Primárias (I)	0,00	76.553.454,00	0,00	87.596.000,00	14,420	93.231.774,47	6,430	96.104.318,24	3,080	0,00
Despesa Total:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	76.553.454,00	0,00	87.596.000,00	14,420	93.231.774,47	6,430	96.104.318,24	3,080	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	—	0,00	—	0,000	0,00	0,00	—	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	—	0,00	—	0,000	0,00	0,00	—	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	—	0,00	—	0,000	0,00	0,00	—	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Página 1/1
Data 14/06/2011

Patrimônio Líquido	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	6 229 137,29	100,00	6 045 754,65	100,00	5 026 143,56	86,32
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	796 645,59	13,68
TOTAL	6 229 137,29	100,00	6 045 754,65	100,00	5 822 789,15	100,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012****ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Série: Anexo I - C-002011(C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
1. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA			
1.0.0.00.00.00.00.00	54 102 988,74	55 771 816,17	0,00
1.1.0.00.00.00.00.00	10 653 547,62	10 982 162,86	0,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	8 684 335,88	8 952 209,59	0,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	3 761 443,01	3 877 467,03	0,00
1.1.1.2.02.00.00.00.00	1 859 722,93	1 917 087,23	0,00
1.1.1.2.02.01.00.00.00	1 459 850,76	1 504 880,77	0,00
1.1.1.2.02.02.00.00.00	399 872,17	412 206,46	0,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	902 039,67	929 863,62	0,00
1.1.1.2.04.10.00.00.00	21 897,76	22 573,21	0,00
1.1.1.2.04.21.00.00.00	6 347,18	6 542,95	0,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	814 554,41	839 679,84	0,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00	59 240,32	61 067,62	0,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00	999 680,41	1 030 516,18	0,00
1.1.1.2.08.01.00.00.00	232 729,83	239 908,53	0,00
1.1.1.2.08.02.00.00.00	766 950,58	790 607,65	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	4 922 892,87	5 074 742,56	0,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00	4 922 892,87	5 074 742,56	0,00
1.1.1.3.05.01.00.00.00	4 760 382,92	4 907 219,89	0,00
1.1.1.3.05.02.00.00.00	81 455,44	83 967,99	0,00
1.1.1.3.05.03.00.00.00	81 054,51	83 554,68	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	498 782,35	514 167,58	0,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	418 384,76	431 290,10	0,00
1.1.2.1.17.00.00.00.00	76 166,13	78 515,51	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00	211 572,57	218 098,66	0,00
1.1.2.1.28.00.00.00.00	1 692,58	1 744,79	0,00
1.1.2.1.29.00.00.00.00	79 022,35	81 459,85	0,00
1.1.2.1.29.01.00.00.00	41 997,15	43 292,59	0,00
1.1.2.1.29.02.00.00.00	37 025,20	38 167,26	0,00
1.1.2.1.30.00.00.00.00	3 914,09	4 034,82	0,00
1.1.2.1.30.01.00.00.00	3 385,16	3 489,57	0,00

LEIAU DU MAI U GRUSSU DU SUL

Hagna 213
Data: 14/06/2011

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Seção Anexos nº 00520... C
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA				
1.1.2.1.30.02.00.00.00	Taxa Uso de Solo - Moto-Taxista	528.93	545,25	0,00
1.1.2.1.31.00.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	43.689,74	45.037,37	0,00
1.1.2.1.31.02.00.00.00	Taxa Uso de Solo - Diversos	17.983,67	18.538,38	0,00
1.1.2.1.31.03.00.00.00	Taxa Embalque - Terminal Rodoviário	22.215,12	22.900,36	0,00
1.1.2.1.31.04.00.00.00	Taxa Aluguel Ginásio de Esportes	3.490,95	3.598,63	0,00
1.1.2.1.36.00.00.00.00	Tx de Apreensão Depósito ou Liberação de Animais	1.163,65	1.199,55	0,00
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	1.163,65	1.199,55	0,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestação de Serviços	80.397,59	82.877,48	0,00
1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custias Processuais Administrativas	21.157,26	21.809,86	0,00
1.1.2.2.21.00.00.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	3.490,95	3.598,63	0,00
1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	6.981,90	7.197,25	0,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	48.767,48	50.271,74	0,00
1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa Averbação de Imóveis	4.866,17	5.016,27	0,00
1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa Certificado de Numeração	2.644,66	2.726,23	0,00
1.1.2.2.99.03.00.00.00	Taxa Certidão Negativa	9.838,13	10.141,58	0,00
1.1.2.2.99.04.00.00.00	Taxa Serviços Diversos	26.446,57	27.262,34	0,00
1.1.2.2.99.05.00.00.00	Taxa Corte de Asfalto	4.971,95	5.125,32	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.470.429,39	1.515.785,69	0,00
1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib. p/ Pavimentação e Obras Complementares	1.470.429,39	1.515.785,69	0,00
1.1.3.0.04.01.00.00.00	Pavimentação Asfáltica - Comunitária	1.428.114,88	1.472.165,96	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	42.314,51	43.619,73	0,00
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.539.190,48	1.586.667,77	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.539.190,48	1.586.667,77	0,00
13.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	384.744,73	396.612,41	0,00
13.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	374.695,03	386.252,73	0,00
13.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	370.252,01	381.672,66	0,00
13.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	370.252,01	381.672,66	0,00
13.2.5.01.99.00.00.00	Rec. rem. Outros Dep Banc. Rec. Vinc.	370.252,01	381.672,66	0,00
13.3.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	4.443,02	4.580,07	0,00
13.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	5.997,71	0,00	

ESTADO DO MAIOR GROSSO DO SUL

Página: 3/13
Data: 14/06/2011

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Série: Anexos em 01/06/2011
Série: Anexos em 01/06/2011

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA			
Receita de Concessões e permissões	5.818,25	5.997,71	0,00
Outras Rec. Patrimoniais	4.231,45	4.361,97	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.405,04	7.633,45	0,00
Serv de Saúde	5.289,31	5.452,47	0,00
Outros Serv de Saúde	5.289,31	5.452,47	0,00
Outros Serviços	2.115,73	2.180,98	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
Transferências da União			
Participação na Rec. da União			
Cola-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	39.859,39	41.088,86	0,00
Dedução p/ formação Fundeb - FPM	39.452,85	40.669,79	0,00
Cola-Parte do Imp. s/ a Prop. Territorial Rural	15.722,76	17.238,58	0,00
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	15.700,63	16.184,91	0,00
(3.501.855,61)	(3.609.872,77)	0,00	
Demais Transferências da União	17.751,51	18.309,38	0,00
Demais Transf. da União	289.854,43	298.795,16	0,00
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação-FD	624.139,09	643.391,05	0,00
Transf. do Salário-Educação	624.139,09	643.391,05	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. N° 87/96	133.290,72	137.402,16	0,00
Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/	(25.150,94)	(25.924,69)	0,00
Transferências dos Estados	22.730.088,13	23.431.211,24	0,00
Participação na Rec. dos Estados	21.847.301,56	22.521.194,58	0,00
Cota-Parte do ICMS	24.542.418,63	25.299.444,75	0,00
Dedução de Receita p/ formação do Fundeb - ICMS	(5.031.106,46)	(5.186.293,62)	0,00
Cota-Parte do IPVA	2.380.191,45	2.453.609,95	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - II	(454.368,64)	(468.384,41)	0,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	92.034,07	94.872,91	0,00
Dedução de Receita p/ formação Fundeb - IPI	(17.210,03)	(17.741,38)	0,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Ecol	335.342,53	345.686,38	0,00
Fundersul - ICMS	721.462,48	743.716,43	0,00
Fundersul - ICMS	336.400,39	346.776,88	0,00

ESTADO DO MAIOR GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Anotação nº 01662011-0

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA			
Fundersul - LINEAR	385.062,09	396.939,55	0,00
Outras Transf dos Estados	161.324,09	168.300,23	0,00
Transf. Conv. Estados Distri.Fed e suas Entid.	406.536,71	419.076,57	0,00
Outras Transf. de Conv. dos Estados	406.536,71	419.076,57	0,00
Outras Transf. Conv. Estados - Assistência Social	57.441,96	59.213,78	0,00
Outras Transf. Conv. Estados - Saúde	105.786,29	109.049,33	0,00
Outras Transf. Conv. Estados	243.308,46	250.813,46	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.658.706,76	1.709.870,52	0,00
Multas e Juros de Mora	266.581,44	274.804,32	0,00
Multas/Juros de Mora dos Tributos	266.581,44	274.804,32	0,00
Multas/Juros de Outros Tributos	266.581,44	274.804,32	0,00
1.9.1.1.99.01.00.00.00	266.581,44	274.804,32	0,00
1.9.1.1.99.00.00.00.00	66.010,64	68.046,78	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00	11.001,77	11.341,13	0,00
1.9.2.1.00.00.00.00	11.001,77	11.341,13	0,00
1.9.2.1.99.00.00.00.00	55.008,87	56.705,65	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00	55.008,87	56.705,65	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	55.008,87	56.705,65	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	1.167.435,25	1.203.445,53	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	1.167.435,25	1.203.445,53	0,00
1.9.3.1.00.00.00.00.00	696.073,77	717.544,60	0,00
1.9.3.1.11.01.00.00.00	528.931,44	545.246,65	0,00
1.9.3.1.11.02.00.00.00	167.142,33	172.297,95	0,00
1.9.3.1.12.00.00.00.00	11.636,50	11.995,42	0,00
1.9.3.1.12.01.00.00.00	5.818,25	5.997,71	0,00
1.9.3.1.12.02.00.00.00	5.818,25	5.997,71	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00	33.406,25	34.436,70	0,00
1.9.3.1.13.01.00.00.00	23.568,13	24.295,10	0,00
1.9.3.1.13.02.00.00.00	4.337,24	4.471,03	0,00
1.9.3.1.13.03.00.00.00	5.500,88	5.670,57	0,00
1.9.3.1.19.00.00.00.00	399.872,16	412.206,48	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Série: Ribeirão Brilho (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação

	Ano 2012	Ano 2013	Previsão - R\$ 1,00	Ano 2014
--	----------	----------	---------------------	----------

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA				
1.9.3.1.98.01.00.00.00	Rec. Dívida Ativa - Const. Melhorias Pav. Asfáltica	355.441,92	366.405,76	0,00
1.9.3.1.98.02.00.00.00	Rec. Dívida Ativa - Const. Mel Pav. Asf. Comunit.	44.430,24	45.800,72	0,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Dívida Ativa de Outros Tributos	26.446,57	27.262,33	0,00
1.9.3.1.99.03.00.00.00	Rec. Dívida Ativa - Visitação e Funcionamento	15.127,44	15.594,05	0,00
1.9.3.1.99.04.00.00.00	Rec. Dívida Ativa - Alvara Contrução	2.856,23	2.944,33	0,00
1.9.3.1.99.05.00.00.00	Rec. Dívida Ativa - Habite-se	3.173,59	3.271,48	0,00
1.9.3.1.99.06.00.00.00	Rec. Dívida Ativa - Outros Tributos	5.289,31	5.452,47	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	158.679,43	163.573,99	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	158.679,43	163.573,99	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	13.200.401,25	13.604.772,45	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	528.931,44	545.246,65	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	528.931,44	545.246,65	0,00
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	528.931,44	545.246,65	0,00
2.1.1.4.01.00.00.00.00	Operações de Crédito Interna p/ Programa Educação	528.931,44	545.246,65	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	105.786,29	109.049,34	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.578,63	10.904,94	0,00
2.2.1.0.01.00.00.00.00	Alienação Bens Móveis	10.578,63	10.904,94	0,00
2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	95.207,66	98.144,40	0,00
2.2.2.0.01.00.00.00.00	Alienação Bens Imóveis	95.207,66	98.144,40	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.459.897,23	12.841.427,13	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	12.459.897,23	12.841.427,13	0,00
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	11.807.163,88	12.171.644,37	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	11.807.163,88	12.171.644,37	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distrito Fed e suas Entid.	652.733,35	669.782,76	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	652.733,35	669.782,76	0,00
2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	105.786,29	109.049,33	0,00
2.5.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	105.786,29	109.049,33	0,00

Total entidade:

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012****ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Série: Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	1 529 965,24	1 576 646,97	0,00
1.3.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	19 041,53	19 628,88	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	19 041,53	19 628,88	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	19 041,53	19 628,88	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	19 041,53	19 628,88	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00 Rec rem Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	19 041,53	19 628,88	0,00
1.7.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 406 957,62	1 450 356,10	0,00
1.7.6.0.00.00.00 Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	1 406 957,62	1 450 356,10	0,00
1.7.6.1.00.00.00 Transf. de Conv. da União Destin. Prog. Assist. Soc.	1 406 957,62	1 450 356,10	0,00
1.7.6.1.99.00.00 Outras Transf. de Conv. da União	137 522,17	141 764,13	0,00
1.9.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103 966,09	106 861,99	0,00
1.9.2.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31 735,89	32 714,80	0,00
1.9.2.2.00.00.00 RESTITUIÇÕES	31 735,89	32 714,80	0,00
1.9.2.2.99.00.00 Outras Restituições	31 735,89	32 714,80	0,00
1.9.9.0.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	72 230,20	74 147,19	0,00
1.9.9.0.99.00.00 Outras Receitas	72 230,20	74 147,19	0,00
2.0.0.0.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	211 572,57	218 098,66	0,00
2.4.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	211 572,57	218 098,66	0,00
2.4.2.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	211 572,57	218 098,66	0,00
2.4.2.1.00.00.00 Transf. da União	52 893,14	54 524,67	0,00
2.4.2.1.99.00.00 Outras Transf. da União	52 893,14	54 524,67	0,00
2.4.2.2.00.00.00 Transf. dos Estados	158 679,43	163 573,99	0,00
2.4.2.2.99.00.00 Outras Transf. dos Estados	158 679,43	163 573,99	0,00
Total entidade	1 741 537,81	1 794 945,63	0,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL			
1.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	775 413,48	799 331,60	0,00
1.3.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	5 289,31	5 452,47	0,00
1.3.2.0.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	5 289,31	5 452,47	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Data 14/06/2011

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012****ANEXO I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**

Seção: A-revacc-a-01052011.GI

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
3 - FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL			
1.3.2.5.00.00.00.00	5.289.31	5.452.47	0.00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	5.289.31	5.452.47	0.00
1.3.2.5.01.10.00.00.00	5.289.31	5.452.47	0.00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	735.214.70	757.892.85	0.00
1.7.6.0.00.00.00.00.00	735.214.70	757.892.85	0.00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	735.214.70	757.892.85	0.00
1.7.6.2.99.99.00.00.00	735.214.70	757.892.85	0.00
1.9.0.00.00.00.00.00	34.909.47	35.986.28	0.00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	34.909.47	35.986.28	0.00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	34.909.47	35.986.28	0.00
2.0.0.00.00.00.00.00.00	138.580.04	142.854.62	0.00
RECEITAS DE CAPITAL	138.580.04	142.854.62	0.00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	138.580.04	142.854.62	0.00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	138.580.04	142.854.62	0.00
2.4.2.1.00.00.00.00.00	66.645.36	68.701.08	0.00
2.4.2.1.99.00.00.00.00	66.645.36	68.701.08	0.00
2.4.2.2.00.00.00.00.00	71.934.68	74.153.54	0.00
2.4.2.2.99.00.00.00.00	71.934.68	74.153.54	0.00
Total entidade	913.993.52	942.186.22	0.00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA			
1.0.0.0.00.00.00.00.00	8.530.714.19	8.793.849.39	0.00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	91.791.76	94.623.14	0.00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	91.791.76	94.623.14	0.00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	91.791.76	94.623.14	0.00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	91.791.76	94.623.14	0.00
1.3.2.5.01.03.00.00.00	91.791.76	94.623.14	0.00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	7.955.807.88	8.201.209.73	0.00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	7.955.807.88	8.201.209.73	0.00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	5.748.852.80	5.926.179.76	0.00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Série: Averbação em C-GDFZC - IC

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Ano 2012	Ano 2013	Previsão - R\$ 1,00	Ano 2014
---------------	----------	----------	---------------------	----------

5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA				
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	5 715 001.19	5 891 283.97	0.00
1.7.2.1.33.10.00.00.00	F.M.S Rec da União - Assistência Farmacêutica	253 887.09	261 718.40	0.00
1.7.2.1.33.10.01.00.00	F.M.S - Rec da União - Assistência Farmacêutica	253 887.09	261 718.40	0.00
1.7.2.1.33.20.00.00.00	F.M.S - Rec da União - Centro Esp Odontológico	2 665 814.43	2 748 043.14	0.00
1.7.2.1.33.20.01.00.00	F.M.S Rec da União - Centro Esp. Odontológica	126 943.54	130 859.20	0.00
1.7.2.1.33.20.02.00.00	F.M.S - rec daunião - Teto MAC	2 538 870.89	2 617 183.94	0.00
1.7.2.1.33.30.00.00.00	F.M.S - Rec da União - PAB Fixo	2 431 818.00	2 506 828.92	0.00
1.7.2.1.33.30.01.00.00	F.M.S Rec da União - PAB Fixo	899 183.44	926 919.31	0.00
1.7.2.1.33.30.02.00.00	F.M.S Rec da União - ACS	602 981.84	621 581.18	0.00
1.7.2.1.33.30.03.00.00	F.M.S Rec da União - Comp. Especif. Regionais	4 022.70	4 146.79	0.00
1.7.2.1.33.30.04.00.00	F.M.S Rec da União - Saúde Bucal	234 845.56	242 089.52	0.00
1.7.2.1.33.30.05.00.00	F.M.S Rec da União - Saúde da Família	690 784.46	712 092.12	0.00
1.7.2.1.33.40.00.00.00	F.M.S Rec da União - Bloco Gestão	29 620.16	30 533.82	0.00
1.7.2.1.33.40.01.00.00	F.M.S Rec da União - Bloco Gestão	29 620.16	30 533.82	0.00
1.7.2.1.33.50.00.00.00	F.M.S Rec da União - Teto Finan. Vigilância Saúde	146 408.22	150 924.27	0.00
1.7.2.1.33.50.01.00.00	F.M.S Rec da União - Teto Finan. Vigilância Saúde	116 364.92	119 954.26	0.00
1.7.2.1.33.50.02.00.00	F.M.S Rec da União - Ações Estrut. Vigilância Sanitária	19 041.53	19 528.88	0.00
1.7.2.1.33.50.03.00.00	F.M.S Rec da União - Piso Estrat. Gerenc. Riscos	5 289.31	5 452.47	0.00
1.7.2.1.33.50.04.00.00	F.M.S Rec da União - Piso Estrat. Gerenc. Prod/Serviços	5 712.46	5 888.66	0.00
1.7.2.1.33.60.00.00.00	F.M.S Rec da União - Farmácia Popular	5 500.88	5 670.57	0.00
1.7.2.1.33.60.01.00.00	F.M.S Rec da União - Farmácia Popular	5 500.88	5 670.57	0.00
1.7.2.1.33.70.00.00.00	F.M.S Rec da União - FAEC - Mamografia p/Rastreio	75 108.26	77 425.03	0.00
1.7.2.1.33.70.01.00.00	F.M.S Rec da União - FAEC - Mamografia p/Rastreio	75 108.26	77 425.03	0.00
1.7.2.1.33.80.00.00.00	F.M.S Rec da União - PFVPS - Piso Fixo Vigilância	106 844.15	110 139.82	0.00
1.7.2.1.33.80.01.00.00	F.M.S Rec da União - PFVPS - Piso Fixo Vigilância	106 844.15	110 139.82	0.00
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	33 851.61	34 895.79	0.00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	2 206 955.08	2 275 029.97	0.00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	2 174 015.46	2 241 074.30	0.00
1.7.2.2.33.10.00.00.00	F.M.S Rec do Estado - P.S.F.	439 195.04	452 742.29	0.00
1.7.2.2.33.10.01.00.00	F.M.S Rec do Estado - P.S.F.	439 195.04	452 742.29	0.00
1.7.2.2.33.20.00.00.00	F.M.S. Rec do Estado - A.F.B.	109 798.76	113 185.56	0.00

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Sérieção Ativada em 05/05/2011 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA				
1.7.2.2.33.20.01.00.00	FMS Rec do Estado - A.F.B.	109 798,75	113 185,56	0,00
1.7.2.2.33.30.00.00.00	FMS Rec do Estado - Incentivo	1 317 585,13	1 358 226,87	0,00
1.7.2.2.33.30.01.00.00	FMS Rec. do Estado - Incentivo	1 317 585,13	1 358 226,87	0,00
1.7.2.2.33.40.00.00.00	F.M.S Rec. do Estado - A.C.S.	109 798,76	113 185,56	0,00
1.7.2.2.33.40.01.00.00	F.M.S Rec. do Estado - A.C.S	109 798,76	113 185,56	0,00
1.7.2.2.33.50.00.00.00	F.M.S Rec do Estado - PP/ECD	197 637,77	203 734,02	0,00
1.7.2.2.33.50.01.00.00	F.M.S Rec. do Estado - PP/ECD	197 637,77	203 734,02	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf dos Estados	32.939,62	33.955,67	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	483 114,55	498 016,52	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	98 818,88	101 867,02	0,00
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	49 409,44	50.933,51	0,00
1.9.2.199.00.00.00.00	Outras Indenizações	49 409,44	50.933,51	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	49.409,44	50.933,51	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	49 409,44	50.933,51	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	384 295,67	396 149,50	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	384 295,67	396 149,50	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	238 757,40	246 122,03	0,00
2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	238 757,40	246 122,03	0,00
2.5.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	238.757,40	246 122,03	0,00
	Total entidade:	8 769 471,59	9.039.971,42	0,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	52 893,13	54.524,65	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2 644,66	2 726,23	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2 644,66	2 726,23	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2 644,66	2.726,23	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2 644,66	2.726,23	0,00
1.3.2.5.01.10.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS	2 644,66	2.726,23	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.081,27	27.916,64	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8 886,04	9.160,14	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seção Aparecida et ceteris (1)
 As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIRENTOS CRIANÇA E ADOLESC			
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	8 886,04	9 150,14	0,00
Outras Transf dos Municípios	8 886,04	9 160,14	0,00
Transf. de Conv.	18 195,23	18 756,50	0,00
Transf. de Conv da União e de suas Entidades	5 500,88	5 670,57	0,00
Outras Transf. de Conv. da União	5 500,88	5 670,57	0,00
Transf. Conv Estados Distrit Fed e suas Entid.	12 694,35	13 085,93	0,00
Outras Transf. de Conv. dos Estados	12 694,35	13 085,93	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23 167,20	23 881,78	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6 347,18	6 542,95	0,00
RESTITUIÇÕES	6 347,18	6 542,95	0,00
Outras Restituições	6 347,18	6 542,95	0,00
RECEITAS DIVERSAS	16 820,02	17 338,83	0,00
Outras Receitas	16 820,02	17 338,83	0,00
Total entidade:	52 893,13	54 524,65	0,00

9 - FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL MAGIST. - FUNDEB

1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	13 830 580,81	14 257 072,63	0,00
1.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	16 925,81	17 447,89	0,00
13.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	16 925,81	17 447,89	0,00
13.2.5.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	16 925,81	17 447,89	0,00
13.2.5.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	16 925,81	17 447,89	0,00
1.3.2.5.01.02.00.00	Rec de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB	16 925,81	17 447,89	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13 625 355,41	14 045 516,94	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13 625 355,41	14 045 516,94	0,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	13 625 355,41	14 045 516,94	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	13 625 355,41	14 045 516,94	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188 289,59	194 107,80	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	122 712,09	126 497,22	0,00
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	66 645,36	68 701,08	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Série: Atribuição - C/Descontos
Série: Atribuição - C/Descontos

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação

	Ano 2012	Ano 2013	Previsão - R\$ 1.00	Ano 2014
9 - FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. - FUNDEB				
19.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	66.645,36	66.701,08	0,00
19.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	56.065,73	57.796,14	0,00
19.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	56.065,73	57.796,14	0,00
19.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	65.587,50	67.610,58	0,00
19.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	65.587,50	67.610,58	0,00
Total entidade:		13.830.580,81	14.257.072,63	0,00

10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INT.SOCIAL - FMHS

10.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	389.822,46	401.845,78	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.289,31	5.452,47	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	5.289,31	5.452,47	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.289,31	5.452,47	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.289,31	5.452,47	0,00
1.3.2.5.01.11.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. - FHIS	5.289,31	5.452,47	0,00
17.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	341.710,96	352.435,62	0,00
17.6.0.00.00.00.00	Transf. de Conv.	341.710,96	352.435,62	0,00
17.6.1.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	159.758,55	164.870,76	0,00
17.6.1.99.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	159.758,55	164.870,76	0,00
17.6.2.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr. Fed. e suas Entid.	181.952,41	187.564,86	0,00
17.6.2.99.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	181.952,41	187.564,86	0,00
17.6.2.99.99.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	42.822,19	43.958,69	0,00
19.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.822,19	43.958,69	0,00
19.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	42.822,19	43.958,69	0,00
19.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	42.822,19	43.958,69	0,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	86.215,83	88.875,21	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	86.215,83	88.875,21	0,00
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	86.215,83	88.875,21	0,00
2.4.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	54.479,94	56.160,41	0,00
2.4.2.1.99.00.00.00	Outras Transf. da União	54.479,94	56.160,41	0,00
2.4.2.2.00.00.00.00	Transf. dos Estados	31.735,89	32.714,80	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT SOCIAL - FMHS	31.735,89	32.714,80	0,00
2.4.2.2.99.00.00.00.00 Outras Transf dos Estados			
Total entidade	476.038,29	490.721,99	0,00
11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA			
1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	117.422,77	121.044,76	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	5.289,31	5.452,47	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	5.289,31	5.452,47	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	5.289,31	5.452,47	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00 Rec rem Outros Dep Banc Rec Vinc.	5.289,31	5.452,47	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.471,77	65.429,60	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.157,26	21.809,86	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00 Transferências dos Estados	21.157,26	21.809,86	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00 Outras Transf dos Estados	21.157,26	21.809,86	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00 Transf. de Conv.	42.314,51	43.619,74	0,00
1.7.6.1.00.00.00.00 Transf. de Conv da União e de suas Entidades	26.446,57	27.262,34	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00 Outras Transf de Conv da União	26.446,57	27.262,34	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00 Transf. Conv Estados Distr Fed e suas Entid.	15.867,94	16.357,40	0,00
1.7.6.2.99.00.00.00 Outras Transf de Conv dos Estados	15.867,94	16.357,40	0,00
1.7.6.2.99.99.00.00 Outras Transf. de Conv dos Estados	15.867,94	16.357,40	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.661,69	50.162,69	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora	1.057,86	1.090,49	0,00
1.9.1.9.00.00.00.00 Multas de Outras Origens	1.057,86	1.090,49	0,00
1.9.1.9.35.00.00.00 Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.057,86	1.090,49	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	47.603,83	49.072,20	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00 Outras Receitas	47.603,83	49.072,20	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	21.157,26	21.809,86	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.157,26	21.809,86	0,00
2.4.2.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.157,26	21.809,86	0,00
2.4.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	21.157,26	21.809,86	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAISSeleção: Anexo de Orçamento - IC
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA	21.157,26	21.809,86	0,00
2 4 2 1 99,00 00 00 00 Outras Transf. da União			
Total entidade:	138.580,03	142.854,62	0,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE NOVA ANDRADINA			
1 0 0 0 00 00 00 00 RECEITAS CORRENTES	4.231,44	4.361,98	0,00
1 1 0 0 00 00 00 00 RECEITA TRIBUTARIA	1.586,79	1.635,75	0,00
1 1 2 0 00 00 00 00 TAXAS	1.586,79	1.635,75	0,00
1 1 2 1 00 00 00 00 Tx p/ Exercício do Poder de Policia	1.586,79	1.635,75	0,00
1 1 2 1 31 00 00 00 00 Tx de Utilização de Área de Domínio Público	1.586,79	1.635,75	0,00
1 1 2 1 31 02 00 00 00 Taxa Uso de Solo - Diversos	1.586,79	1.635,75	0,00
1 3 0 0 00 00 00 00 RECEITA PATRIMONIAL	1.057,86	1.090,48	0,00
1 3 2 0 00 00 00 00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.057,86	1.090,48	0,00
1 3 2 5 00 00 00 00 Remuneração de Depósitos Bancários	1.057,86	1.090,48	0,00
1 3 2 5 01 00 00 00 00 Remuneração de Depósitos Bancários	1.057,86	1.090,48	0,00
1 3 2 5 01 99 00 00 00 Rec rem. Outros Dep Banc Rec. Vinc.	1.057,86	1.090,48	0,00
1 9 0 0 00 00 00 00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.586,79	1.635,75	0,00
1 9 9 0 00 00 00 00 RECEITAS DIVERSAS	1.586,79	1.635,75	0,00
1 9 9 0 99 00 00 00 Outras Receitas	1.586,79	1.635,75	0,00
2 0 0 0 00 00 00 00 RECEITAS DE CAPITAL	1.057,86	1.090,48	0,00
2 5 0 0 00 00 00 00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.057,86	1.090,48	0,00
2 5 9 0 00 00 00 00 Outras Receitas	1.090,48		0,00
Total entidade:	5.289,30	5.452,46	0,00
Total geral	93.231.774,47	96.104.318,24	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo 14 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seriação Administrativa

Página 192
Data: 14/05/2011

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2012	2013	2014
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA			
Moderização da Ação Legislativa	3 560 205,52	3 773 106,79	0,00
Controle de Passivos Fiscais	1 727 002,53	1 780 272,94	0,00
Coordenação Administrativa	8 024 345,99	8 271 767,62	0,00
Programa de Apoio Administrativo	3 827 538,91	3 945 601,51	0,00
Controle da Dívida Interna	1 712 981,66	1 765 819,67	0,00
Modernização Tecnológica	300 618,05	309 890,75	0,00
Previdência Social	749 109,47	772 216,23	0,00
Comunicação Social	596 236,43	614 627,70	0,00
Desenvolvimento Sustentável	360 551,70	371 673,06	0,00
Reforma e Construção de Prédios Públicos	3 210 637,43	3 309 671,50	0,00
Aquisição de Bens, Móveis e Imóveis	2 997 978,91	3 090 453,45	0,00
Limpzeza Urbana	5 176 976,81	5 336 643,66	0,00
Infraestrutura Urbana	15 671 176,69	16 154 281,20	0,00
Saúde da Família	7 458,05	7 688,15	0,00
Desenvolvimento da Educação	5 132 314,58	5 290 408,57	0,00
Assistência Social Geral	1 489 396,71	1 535 337,91	0,00
Mantenção e Revitalização do Ensino Fundamental	1 248 443,67	1 286 952,66	0,00
Desenvolvimento do Esporte	536 621,14	553 173,55	0,00
Desenvolvimento Cultural	746 965,35	769 965,60	0,00
Melhoria na Infraestrutura	197 637,77	203 734,02	0,00
Tecnologia da Informação	730 052,90	752 571,84	0,00
Fomento às Organizações Rurais	5 489,94	5 659,27	0,00
Reserva de Contingência	535 499,00	549 711,00	0,00
Total da entidade:	58 545 239,21	60 451 228,65	0,00
2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Assistência Social Geral	1 798 366,88	1 853 838,61	0,00
Total da entidade:	1 798 366,88	1 853 838,61	0,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL			
Assistência Social Geral	913 593,53	942 186,26	0,00
Total da entidade:	913 593,53	942 186,26	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo 14 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Sexta-feira, 22 de junho de 2012

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1.00		
	2012	2013	2014
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA			
Programa de Apoio Administrativo	3 353 002.15	3 456 427.58	0.00
Reforma e Construção de Prédios Públicos	27 504.43	28 352.83	0.00
Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	149 497.19	154 108.52	0.00
Infraestrutura Urbana	61 884.96	63 793.85	0.00
Saúde da Família	179 667.11	185 054.35	0.00
Assistência Farmacêutica	171 838.22	176 932.52	0.00
Vigilância Sanitária	804 243.41	829 037.36	0.00
Atenção Básica	6 554 661.12	6 756 843.78	0.00
Média e Alta Complexidade	6 068 694.71	6 255 887.50	0.00
Total da entidade	17 370 793.30	17 906 438.30	0.00
6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC			
Assistência Social Geral	52 893.14	54 524.66	0.00
Total da entidade	52 893.14	54 524.66	0.00
9 - FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. - FUNDEB			
Mantenção e Revitalização do Ensino Fundamental	13 830 580.81	14 257 072.63	0.00
Total da entidade	13 830 580.81	14 257 072.63	0.00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INT.SOCIAL - FMHIS			
Habitação Urbana	476 038.29	490 721.99	0.00
Total da entidade	476 038.29	490 721.99	0.00
11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA			
Desenvolvimento da Gestão Municipal	138 580.01	142 854.68	0.00
Total da entidade	138 580.01	142 854.68	0.00
12 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE NOVA ANDRADINA			
Desenvolvimento Urbano	5 289.30	5 452.46	0.00
Total da entidade	5 289.30	5 452.46	0.00
Total geral	93 231.774.47	96 104 318.24	0.00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 462/09

LRF, art. 4º, § 3º

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Condenações Judiciais	300.000,00	Contenção de despesas no mesmo valor	300.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de arrecadação	1.000.000,00	Contenção de gastos no mesmo valor	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL	1.300.000,00	TOTAL	1.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/06/2011 (C)

Programa: 1 - Modernização da Ação Legislativa**Objetivo:** Atendimento às necessidades de especialização.**Público alvo:** Setor público em geral

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica
Fiscal/Segurança		3.660.205,52	
DESPESSAS CORRENTES		3.639.048,26	
DESPESAS DE CAPITAL		21.157,26	
Total:		3.660.205,52	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Meta	R\$
2.001 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	Legislativo (AL)	Camara Municipal	0,00	2.001.476,54
2.002 - Manutenção e enc. c/ Admin. Camara Municipal	Legislativo (AL)	Camara Municipal	0,00	1.658.728,98

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Série: Alteração em 01/06/2011 (C)

Programa: 3 - Controle de Passivos Fiscais

Objetivo: Controlar passivos fiscais.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica
Fiscal/Segurança		1.727.002,53	
DESPESAS CORRENTES		1.727.002,53	
Total:		1.727.002,53	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período- 2012	
			Meta	R\$
2.004 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal	Judiciário (AJ)	Prefeitura Municipal	0,00	774.925,94
2.115 - Precatórios Trabalhistas	Judiciário (AJ)	Prefeitura Municipal	0,00	105.786,29
2.118 - Precatórios Judiciais T.J.M.S.	Judiciário (AJ)	Prefeitura Municipal	0,00	846.290,30

Programa: 4 - Coordenação Administrativa

Objetivo: Atender as necessidades buscando o aumento da eficiência e complementariedade das ações dos órgãos públicos municipais

Público alvo: Setor público em geral

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
	Fiscal/Segurança	Esfera/Cat. Econômica	
DESPESAS CORRENTES		8.024.345,99	7.844.390,25

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
			Meta	
2.003 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	618.911,14
2.005 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretario de Planejamento e Finanças	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	1.937.314,81
2.006 - Manutenção e enc. c/ Depto. Administração	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	2.055.501,70
2.008 - Manutenção e enc. c/ Assessoria do Prefeito	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	169.649,29
2.009 - Manutenção e enc. c/ Comissão Perm. Licitação	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	116.756,17
2.010 - Manutenção e enc. c/ Depto. Gestão Rec. Humanos	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	2.499.407,90
2.016 - Manutenção e enc. c/ Controle Interno	Manutenção (AF)	Prefeitura Municipal	0,00	57.369,83
2.017 - Treinamento Recursos Humanos	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	9.179,18
2.099 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Administração	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	474.330,37
2.107 - Manutenção e enc. c/ Cerimonial Executivo	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	74.451,63
2.116 - Aquisição de Livros Colecionados	Acervo bibliográfico (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	11.473,97

Programa: 5 - Programa de Apoio Administrativo

Objetivo: Contribuir para o bom andamento dos diversos setores públicos.

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Total Esfera/Cat. Econômica	
Fiscal/Segurança		7.180.541,06	
DESPESSAS CORRENTES		7.054.989,09	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Meta	R\$
2.012 - Manutenção e enc. c/ Depto. Adim. Tributária	Manutenção (AF)	Prefeitura Municipal	0,00	604.016,37
2.013 - Manutenção e enc. c/ Depto. Finanças Contabilidade	Manutenção (AF)	Prefeitura Municipal	0,00	468.341,32
2.021 - Manutenção, Implantação e enc. c/ Horta Comunitária	Manutenção (DA)	Prefeitura Municipal	0,00	63.176,29
2.023 - Manutenção e enc. c/ Depto. de Cadastro	Manutenção (AF)	Prefeitura Municipal	0,00	108.193,78
2.034 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	655.814,70
2.042 - Manutenção enc. c/ Gabinete Secretário	Saúde Pública (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	11.473,96
2.084 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretario de Assistência Social	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	1.916.522,49
2.049 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário do Fundo M. de Saúde	Saúde Pública (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	3.281.490,63
2.060 - Manutenção e enc. c/ Nucleo de Informática	Saúde Pública (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	71.511,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/06/2011 (C)

Programa: 6 - Controle da Dívida Interna

Objetivo: Acompanhar a sistematica da dívida interna do município, e buscar condições para sua redução.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	
Fiscal/Segurança		1.712.981,66		
DESPESSAS CORRENTES		443.546,21		
DESPESAS DE CAPITAL		1.269.435,45		
Total:		1.712.981,66		

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Período - 2012	R\$
			Meta		
2.014 - Manutenção e enc. c/ Dívida Interna	Manutenção (AF)	Prefeitura Municipal	0,00	1.364.643,11	
2.015 - Manutenção e enc. c/ Exercícios Anteriores	Manutenção (AF)	Prefeitura Municipal	0,00	348.338,55	

Programa: 7 - Modernização Tecnológica

Objetivo: Aprimoramento do atendimento ao público com qualidade de informação.

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa	
	Regionalização	Totais
	Estera/Cat.Econômica	
Fiscal/Segurança		300.618,05
DESPESAS CORRENTES		283.407,09
DESPESAS DE CAPITAL		17.210,96
Total:		300.618,05

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Período - 2012	
		Regionalização	Meta
Manutenção e enc. c/ Serviços Telefonia	Prefeitura Municipal	0,00	R\$ 300.618,05

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Ório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Alteração em 01/06/2011 (C)

ama: 8 - Previdencia Social

vo: Garantir a aposentadoria do servidor público, dando a ele condições de vida futura.

:o alvo: Servidor público municipal

dor (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat Econômica	
	Fiscal/Segurança	749.109,47		
	DESPESSAS CORRENTES	747.962,08		
	DESPESAS DE CAPITAL	1.147,39		
Total:		749.109,47		

ES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
		Meta	R\$
Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	740.504,01
- Manutenção e enc. c/ Depto. Assist. Saúde	Prefeitura Municipal	0,00	8.605,46

- Contribuição p/ Formação Patrim. Servidor - PASEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Seleção: Alteração em 01/06/2011 (C)

Programa: 9 - Comunicação Social

Objetivo: Disponibilizar informações de ações do governo municipal

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	
Fiscal/Segurança		596.236,43	
DESPESSAS CORRENTES		569.589,23	
DESPESAS DE CAPITAL		26.647,20	
Total:		596.236,43	

AÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Período - 2012	R\$
		Regionalização	Meta		
2.019 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretario Des. Integrado	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	451.619,34	
2.020 - Manutenção e enc. c/ Agrop. Ind. Comercio	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	144.617,09	

Programa: 10 - Desenvolvimento Sustentável

Objetivo: Desenvolvimento de acoes no setor econômico e social a fim de preservação do meio ambiente

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
		Fiscal/Seguridade		360.551,70
		DESPESAS CORRENTES		56.491,49
		DESPESAS DE CAPITAL		304.060,21
		Total:		360.551,70

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Meta	R\$
1.002 - Aquisição de Equipamentos, Maquinas e Implementos Agrícolas	Equipamentos Agrícolas (BIM)	Prefeitura Municipal	0,00	91.791,76
1.003 - Aquisição Bens Dest. Pat. Meianizada	Veículos (BI)	Prefeitura Municipal	0,00	103.265,74
1.004 - Implantação de Usina Reciclagem de Lixo	Limpeza Pública (BI)	Prefeitura Municipal	0,00	51.632,86
1.005 - Implantação Programa Coleta Seletiva de Lixo	Limpzeza Pública (BI)	Prefeitura Municipal	0,00	68.843,82

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Meta	R\$
2.024 - Manutenção e enc. c/ Mecanização Agrícola	Manutenção (DA)	Prefeitura Municipal	0,00	16.459,82
2.025 - Manutenção e enc. c/ Horta Florestal e Canteiros	Manutenção (DA)	Prefeitura Municipal	0,00	21.959,76
2.029 - Manutenção e enc. c/ Proteção a Flora e Fauna	Manutenção (DA)	Prefeitura Municipal	0,00	3.293,97
2.030 - Manutenção e enc. c/ Reforestamento	Manutenção (DA)	Prefeitura Municipal	0,00	3.293,97

Programa: 11 - Reforma e Construção de Prédios Públicos

Objetivo: Conservação do patrimônio público

Público alvo: Setor público em geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
		Fiscal/Segurança	3.238.141,86	
		DESPESAS CORRENTES	367.979,66	
		DESPESAS DE CAPITAL	2.870.162,20	
	Total:		3.238.141,86	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
				Meta
1.006 - Edificação de Prédios Públicos	Edificações (B1)	Prefeitura Municipal	0,00	573.698,53
1.007 - Reforma de Prédios Públicos	Reformas e Ampliações (B1)	Prefeitura Municipal	0,00	458.958,82
1.039 - Construção, Reforma e Ampliação Rede Escolar	Edificações (B1)	Prefeitura Municipal	0,00	228.335,86
1.110 - Implantação e Construção Unidades de Saúde	Edificações (B1)	Prefeitura Municipal	0,00	271.058,15
1.111 - Construção e Implantação do Paço Municipal	Edificações (B1)	Prefeitura Municipal	0,00	1.678.586,07
1.053 - Construção e Manutenção de Unidades P.S.F.	Edificações (B1)	Prefeitura Municipal	0,00	5.289,31
1.070 - Construção Laboratório Municipal	Edificações (B1)	Prefeitura Municipal	0,00	22.215,12

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/06/2011 (C)

Programa: 12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis

Objetivo: Atendimento adequado aos serviços e demandas da população

Público alvo: Setor público em geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
	Fiscal/Segurança	3.147.476,10		
	DESPESSAS DE CAPITAL	3.147.476,10		

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	RS
1.001 - Aquisição de Veiculo Oficial	Veiculos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00	63.471,77
1.008 - Aquisição de Terrenos p/ Fins de Uso Público	Edificações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00	16.469,81
1.010 - Aquisição Veiculos p/ Gerencia de Obras Vianas	Veiculos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00	52.893,14
1.011 - Construção de Casas Populares	Casas Populares (CP)	Prefeitura Municipal	0,00	2.046.051,72
1.016 - Aquisição de Veiculo	Veiculos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00	38.429,56
1.024 - Aquisição Veiculos p/ Fisc. Vigil. Sanitaria	Veiculos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00	31.735,89
1.031 - Aquisição de Ambulancias	Veiculos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00	105.786,29
1.041 - Aquisição Onibus e Outros Veiculos	Veiculos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00	634.717,72
1.044 - Aquisição de Veiculos	Veiculos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00	40.158,90
1.080 - Aquisição de Veiculo Oficial	Veiculos (BM)	Camara Municipal	0,00	74.050,40
1.057 - Aquisição de Veiculos	Veiculos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00	43.710,90

Programa: 13 - Limpeza Urbana

Objetivo: Destinação adequada dos resíduos sólidos

Público alvo: Demandas da população

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat Económica
		5.176.976,81	Fiscal/Segurança
		5.098.449,70	DESPESAS CORRENTES
		78.527,11	DESPESAS DE CAPITAL
Total:		5.176.976,81	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
			Meta	
2.036 - Manutenção e enc. c/ Depto. Serviços Públicos	Manutenção (IU)	Prefeitura Municipal	0,00	3.961.014,74
2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos	Limpzeza Pública (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	586.245,95
2.108 - Manutenção, Cons. e Reparação Frota de Veic. Serv. Públicos	Manutenção (BI)	Prefeitura Municipal	0,00	629.716,12

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/06/2011 (C)

Programa: 14 - Infraestrutura Urbana

Objetivo: Manutenção e melhoria dos bens públicos utilizados pela sociedade

Público alvo: Setor público em geral

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	
	Fiscal/Segurança	15.733.061,65	
	DESPESSAS CORRENTES	5.587.471,03	

DESPESAS DE CAPITAL

10.145.590,62

Total: 15.733.061,65

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Mata	R\$
1.009 - Pavimentação asfáltica, Calçam. Ruas e Avenidas	Pavimentação (IUP)	Prefeitura Municipal	0,00	1.984.996,90
1.012 - Construção Sist. Drenagem e Obras Saneamento	Limppeza Pública (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	2.170.210,02
1.013 - Ampliação e Construção do Campo Santo	Manutenção (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	224.837,23
1.014 - Instalação e Melhoria Sist. Iluminação Pública	Manutenção (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	1.024.501,78
1.015 - Construção e Melhoria Parques Arbor. Vias Públicas	Reformas e Ampliações (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	456.272,79
1.017 - Ampliação Frota S. M. Estradas e Rodagem	Veiculos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00	650.585,67
1.019 - Const. e Manut. Estradas, Pontes, Bueiros,M.Burros	Reformas e Ampliações (SB)	Prefeitura Municipal	0,00	355.727,08
1.020 - Recuperacao de Erosao	Reformas e Ampliações (IU)	Prefeitura Municipal	0,00	22.947,94
1.021 - Perfuriação de Poços Artesianos	Manutenção (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	10.979,87
1.022 - Construção de Pista de Caminhada, Ciclovias e Ciclofaixas	Reformas e Ampliações (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	180.000,00
1.023 - Construção do Laboratório Municipal	Edificações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00	105.786,29
1.025 - Aquisição Equipamentos p/ Hemocentro	Equipamentos Cirurgicos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00	11.473,97

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
1.026 - Aquisição Equipamentos Odontológicos	Equipamentos Odontológicos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00	19.505,75
1.027 - Construção e Melhoria Sistemas Galerias de Aguas Pluviais	Manutenção (SB)	Prefeitura Municipal	0,00	57.369,85
1.028 - Construcão do Aterro Sanitário	Manutenção (SB)	Prefeitura Municipal	0,00	57.369,85
1.029 - Construção do Anel Rodoviário BR 376/MS	Pavimentação (IU)	Prefeitura Municipal	0,00	2.308.256,79
1.035 - Reforma e ampliação de Bibliotecas	Reformas e Ampliações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00	45.895,88
1.037 - Construção Parques Infantil, Praças e Pré-Escolar	Reformas e Ampliações (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	22.947,96
1.055 - Pavimentação e Manutenção Vias Públicas - Cide	Pavimentação (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	401.588,96
1.058 - Pavimentação Asfáltica - Convenio com Parceria	Pavimentação (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	22.947,94
1.068 - Ampliação e Melhoria c/ Sinalização do Trânsito	Manutenção (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	209.864,62
1.069 - Pavimentação Asfáltica M. Cidades	Pavimentação (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	860.547,80
1.114 - Construção, Implantação e Manutenção Centro Educação Infantil	Reformas e Ampliações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00	606.363,65
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
2.035 - Manutenção e enc. c/ Gerencia de Obras Viárias	Manutenção (IU)	Prefeitura Municipal	0,00	333.111,24
2.037 - Manutenção e enc. c/ Parques e Jardins	Manutenção (IU)	Prefeitura Municipal	0,00	437.341,44
2.038 - Manutenção e enc. c/ Depto. M. Transito	Manutenção (IU)	Prefeitura Municipal	0,00	255.312,83
2.039 - Manutenção e enc. c/ Aeroporto Municipal	Manutenção (IU)	Prefeitura Municipal	0,00	30.000,00
2.040 - Manutenção e enc. c/ Conservação Estradas	Manutenção (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	2.043.948,86
2.066 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretario de Educação	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	760.483,73
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
1.082 - Construção de Poços Artesianos	Manutenção (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	61.884,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012****Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Série: Alteração em 01/06/2011 (C)

Programa: 15 - Saúde da Família**Objetivo:** Atenção especial no atendimento a saúde da população**Público alvo:** População

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	
Fiscal/Seguridade		187.125,16	
DESPESAS CORRENTES		169.371,03	
DESPESAS DE CAPITAL		17.754,13	
Total:		187.125,16	

AÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Mata	R\$
2.043 - Manutenção e enc. c/ Saneamento Geral	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	4.589,56
2.045 - Manutenção e enc. c/ Sistema de Esgoto	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	2.868,49
2.053 - Manutenção, Implantação Equipe Multidisciplinar	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	44.694,65
2.094 - Manutenção Capacitação e Enc. Conselho M. Saude	Saúde Pública (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	19.972,46
2.124 - Manutenção e enc. c/ Centro de Atenção Psicosocial - CAPS	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	55.000,00
2.125 - Manutenção e enc c/ Ações de Fortalecimento da Microrregião - PPI	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	60.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Série: Alteração em 01/06/2011 (C)

Programa: 16 - Desenvolvimento da Educação.

Objetivo: Atender a demanda na educação com melhoria e expansão na oferta de serviços educacionais

Público alvo: Demandas da população

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfaria/Cat/Econômica	
	Fiscal/Segurança	5.132.314,58		
	DESPESSAS CORRENTES	4.974.203,34		

DESPESAS DE CAPITAL
Total: 5.132.314,58

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	Periodo - 2012	
				Meta	R\$
1.036 - Aquisição Livros Colecionados	Acervo bibliográfico (BM)	Prefeitura Municipal	0,00	5.163,29	

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	Periodo - 2012	
				Meta	R\$
2.067 - Manutenção e enc. c/ Desenv. Pedagógico	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	87.315,06	
2.068 - Manutenção e enc. c/ Depto. Admin. Rede Escolar	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	1.209.545,04	
2.070 - Manutenção e enc. c/ Pré-Escolar	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	103.265,74	
2.071 - Manutenção e enc. c/ Erradicação do Analfabetismo	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	303.281,62	
2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	3.157.609,59	
2.073 - Manutenção e enc. c/ Ensino Supletivo	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	22.947,96	
2.074 - Manutenção e enc. c/ Treinamento Rec. Humanos	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	8.605,47	
2.075 - Manutenção e enc. c/ Ensino Especial	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	74.580,81	
2.126 - Manutenção e enc. c/ Implantação de Laboratório de Ciências	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	160.000,00	

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/06/2011 (C)

Programa: 17 - Assistência Social Geral

Objetivo: Atender a sociedade carente do município

Público alvo: População carente

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica
		Fiscal/Segurança	4.254.650,26
		DESPESSAS CORRENTES	3.137.959,13

AÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL/SEGURIDADE

	Periodo - 2012	
	Meta	R\$
DESPESAS DE CAPITAL	1.116.691,13	
Total:	4.254.650,26	

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Meta	R\$
1.030 - Construção do Centro de Convivências	Edificações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00	920.212,44
1.056 - Implantação, Const., Ref. e Ampl. Creches	Edificações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00	127.850,03

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Meta	R\$
2.085 - Manutenção e enc. c/ Coordenação Promoção	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	38.815,90
2.086 - Manutenção e enc. c/ Coordenação Proj. Social	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	70.999,45
2.087 - Manutenção e enc. c/ Programa Ação Comunitária	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	133.575,89
2.095 - Manutenção e enc. c/ Incentivo à Armatamentação	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	105.786,29
2.103 - Manutenção e enc. c/ Conselho M. Educação	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	92.156,71
2.112 - Manutenção e Enc. c/ Programa de Erradicação Trabalho Infantil	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	146.858,87
2.119 - Manutenção, Capacitação e Enc. Conselho M. Criança	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	4.231,44

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Série: Alteração em 01/06/2011 (C)

AÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
2.120 - Subvenções Sociais				
2.088 - Despesas de exercícios anteriores	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	15.867,94
2.089 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	42.314,51
2.090 - Manutenção e Enc. c/ Assistência ao Idoso	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	1.286.156,04
2.091 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	303.669,00
2.092 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Comunitária	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	891.143,69
2.093 - Manutenção e enc. c/ Assist. Criança e Adolescente	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	22.849,84
2.097 - Manutenção, Capacitação e enc. Conselho M.A.Social	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	48.661,70
		Prefeitura Municipal	0,00	3.300,52

Estado do Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012****Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Série: Alteração em 01/05/2011 (C)

Programa: 18 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental**Objetivo:** Melhoria e elevação da qualidade do ensino na rede municipal**Público alvo:** População

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
		Fiscal/Segurança		15.079.024,48
		DESPESSAS CORRENTES		14.934.869,98

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$	
				Meta	
1.048 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares	Reformas e Ampliações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00	10.578,63	
1.049 - Aquisição de Veículos p/ Transp. Escolar	Veículos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00	52.893,14	
1.054 - Construção de Quadras Poli-Esportivas	Reformas e Ampliações (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	21.157,24	
1.059 - Implantação e Manutenção do Centro Inclusão Digital	Manutenção (BI)	Prefeitura Municipal	0,00	69.818,95	
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	Meta	R\$
2.076 - Manutenção e enc. c/ Merenda Escolar	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	1.156.651,91	
2.080 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ens. Fundam. 60%	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	8.013.311,25	
2.081 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ens. Fundam. 40%	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	2.404.522,30	
2.082 - Aquisição de Materiais Pedagógicos	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	22.215,12	
2.083 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	1.289.534,83	
2.100 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ed. Infantil 60%	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	1.063.233,84	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
2.101 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ed. Infantil 40%	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	883.315,51
2.117 - Manutenção e enc. c/ Salario Educação	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	91.791,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012****Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Séleção: Alterações em 01/06/2011 (C)

Programa: 19 - Desenvolvimento do Esporte**Objetivo:** Incentivar práticas desportivas**Público alvo:** Demandas da população

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Total	Esfera/Cat. Econômica	
		Fiscal/Segurança		536.621,14
		DESPESSAS CORRENTES		255.110,41
		DESPESAS DE CAPITAL		281.510,73
		Total:		536.621,14

AÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Meta	R\$
1.032 - Construção e Manut. Estadio Municipal e Vila Olímpica	Manutenção (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	200.181,34
1.042 - Cobertura e Construção de Quadras Poliesportivas/Campo Futebol	Reformas e Ampliações (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	199.120,05
			Período - 2012	
			Meta	R\$
2.077 - Manutenção e enc. c/ Incentivo ao Esporte	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	125.633,27
2.078 - Manutenção e enc. c/ Melhoria do Esporte	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	11.636,48

Estado do Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012****Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Série: A (versão em 01/06/2011)

Programa: 20 - Desenvolvimento Cultural

Objetivo: Manter as tradições locais e difundir a arte e cultura.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Fiscal/Segurança		746.965,35		
DESPESAS CORRENTES		246.311,06		
DESPESAS DE CAPITAL		500.654,29		
Total:		746.965,35		

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Meta	R\$
1.109 - Implantação e Construção do Centro de Eventos	Edificações (B1)	Prefeitura Municipal	0,00	523.602,23
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
			Meta	
2.079 - Manutenção e enc. c/ Cultura	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	87.802,61
2.102 - Apoio e Incentivo à Cultura, Artes e Esportes	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	121.791,76
2.096 - Manutenção Capacitação e enc. Conselho M. Cultura	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	13.768,75

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Série: Alteração em 01/06/2011 (C)

Programa: 22 - Melhoria na Infraestrutura

Objetivo: Ampliar e manter os espaços e vias públicas à disposição da população

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica
			Total:
			Fiscal/Segurança
			DESPESAS DE CAPITAL
			Total:
			197.637,77
			197.637,77
			197.637,77

AÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
		Meta		
1.113 - Recuperação do Aterro Sanitário - PRADE	Mantenção (SB)	Prefeitura Municipal	0,00	197.637,77

Programa: 23 - Habitação Urbana

Objetivo: Atender a população carente do município, reduzindo moradias que lhes ofereçam riscos

Público alvo: População carente

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
Fiscal/Segurança		476.038,29		
DESPESAS DE CAPITAL		476.038,29		
Total:		476.038,29		

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Meta	R\$
1.115 - Construção de casas populares	Casas Populares (CP)	Prefeitura Municipal	0,00	476.038,29

Estado do Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012****Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/05/2011 (C)

Programa: 24 - Tecnologia da Informação**Objetivo:** Informatização do setor público na área de saúde, educação e atendimento à sociedade**Público alvo:** População

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Económica	
		Fiscal/Segurança		730.052,90
		DESPESSAS CORRENTES		518.480,33
		DESPESAS DE CAPITAL		211.572,57
	Total:			730.052,90
AÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL/SEGURIDADE				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
1.116 - Implantação do Sist. de Tec. da Informática	Equipamentos de Informática (BM)	Prefeitura Municipal	Meta	
			0,00	211.572,57
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
2.109 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Tecnologia de Informática	Mantenção (AP)	Prefeitura Municipal	Meta	
			0,00	518.480,33

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Sérieção: Atividade em 01/06/2011 (C)

Programa: 25 - Fomento às Organizações Rurais

Objetivo: Apoiar os pequenos produtores rurais, a fim de atingirem um aumento em sua produtividade

Público alvo: Associativismo de pequenos produtores rurais

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Esfera/Cat. Econômica	
Fiscal/Segurança			5.489,94
DESPESAS DE CAPITAL			5.489,94
Total:			5.489,94

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Meta	R\$
2.110 - Manutenção e etc. c/ Incentivo a Agricultura	Mantenção (DA)	Prefeitura Municipal	0,00	5.489,94

Programa: 26 - Desenvolvimento da Gestão Municipal

Objetivo: Desenvolver ações de municipalização na prevenção do meio ambiente e do sistema viário

Público alvo: Setor público em geral

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	
Fiscal/Segurança		138.580,01		
DESPESAS CORRENTES		90.976,19		
DESPESAS DE CAPITAL		47.603,82		
Total:		138.580,01		

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Meta	R\$
1.081 - Aquisição de Veículos	Veículos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00	42.314,51

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Meta	R\$
2.111 - Manutencao e enc. c/ Gabiente do Secretario do Fundo M.do Meio Ambiente	Manutenção (DA)	Prefeitura Municipal	0,00	27.504,43
2.113 - Manutenção e enc. c/ Educação Ambiental	Manutenção (DA)	Prefeitura Municipal	0,00	26.446,57
2.114 - Manutenção e enc. c/ Recuperação de Areas Degradadas	Manutenção (SB)	Prefeitura Municipal	0,00	15.867,93
2.121 - Manutenção e enc. c/ Gestão Resíduo Sólidos	Limpzeza Pública (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	26.446,57

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Série: Alteração em 01/06/2011 (C)

Programa: 30 - Assistencia Farmaceutica

Objetivo: Assistencia farmacia popular

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica
Fiscal/Segurança		171.638,22	
DESPESAS CORRENTES		160.530,66	
DESPESAS DE CAPITAL		11.107,56	
Total:		171.638,22	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
			Meta	
2.055 - Manutenção e enc. c/ Assistencia Farmacia Basica/AFB	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	16.925,80
2.062 - Manutenção e enc. c/ Programa de Farmacia Popular	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	154.712,42

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/06/2011 (C)

Programa: 31 - vigilancia Sanitária

Objetivo: Adequar ambientes

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat/Econômica	
		Fiscal/Segurança		804.243,41
		DESPESAS CORRENTES		782.504,33
		DESPESAS DE CAPITAL		21.739,08
	Total:			804.243,41

AÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Meta	R\$
2.104 - Manutenção e enc. c/ C.C.Z/NGS	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	219.771,00
2.061 - Manutenção e enc. c/ PPI/ECD/CCZ - Coordenação de Votores/NGS	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	245.582,83
2.065 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanit. Saude/NGS	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	338.689,58

Estado do Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012****Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/05/2011 (C)

Programa: 32 - Atenção Básica**Objetivo: Assistência básica em saúde****Público alvo: População**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Total
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
Fiscal/Segurança		6.554.661,12		
DESPESSAS CORRENTES		6.512.082,15		

DESPESAS DE CAPITAL**Total:**42.578,97
6.554.661,12**AÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL/SEGURIDADE**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
2.047 - Manutenção e enc. c/ Assist. Odontológica/Saúde Bucal/PAB	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	518.617,26
2.050 - Manutenção e enc. c/ Programa Saúde - SUS/PAB	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	3.319.240,45
2.054 - Manutenção, Ampliação Enc. c/ Agentes Comunitários/PAB	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	747.062,75
2.056 - Manutenção, Ampliação e enc. c/ P. S. F./PAB	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	1.920.021,11
2.057 - Manutenção e enc. c/ Campanhas de Vacinação/PAB	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	49.719,55

Estado do Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012****Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Série: Alteração em 01/06/2011(C)

Programa: 33 - Média e Alta Complexidade**Objetivo: Atenção a saúde pública****Público alvo: População**

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
<i>Fiscal/Seguridade</i>		6.068.694,71		
DESPESAS CORRENTES		5.970.049,02		

DESPESAS DE CAPITAL

98.645,69

Total:

6.068.694,71

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
2.106 - Manutenção e enc. c/ Laboratório Municipal/MAC	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	521.526,38
2.048 - Manutenção e enc. c/ Depto. Assistência à Saúde/MAC	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	52.893,13
2.051 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	924.572,15
2.052 - Manutenção e enc. c/ CEO/MAC	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	153.390,11
2.058 - Manutenção e enc. c/ Centro Referência a Mulher/MAC	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	322.912,64
2.059 - Manutenção e enc. c/ CEM - Centro Especialização Médica/MAC	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	61.091,54
2.098 - Manutenção e enc. c/ Centro de Referência Regional/MAC	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	863.844,41
2.105 - Manutenção e enc. c/ C.A.P./MAC	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	503.807,17
2.122 - Manutenção e enc. c/ Serviços Fundação M. de Saúde/MAC	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	2.644.657,18

Programa: 34 - Desenvolvimento Urbano

Objetivo: Desenvolvimento urbano

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	
Fiscal/Segurança		5.289,30		
DESPESAS CORRENTES		4.231,44		
DESPESAS DE CAPITAL		1.057,86		
Total:		5.289,30		

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Meta	R\$
2.123 - Operacionalização do Fundo de Urbanização	Mantenção (IP)	Prefeitura Municipal	0,00	5.289,30

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/06/2011 (C)

Página: 33/33
Data: 14/06/2011

Programa: 99 - Reserva de Contingência

Objetivo: Atendimento a riscos, riscais e outros passivos imprevistos

Público alvo: Setor público em geral

Indicador (Unidade de Medida)

Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
	Total	Estrela/Cat.Econômica	Total
Fiscal/Segurança	535.499,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	535.499,00		
Total:	535.499,00		

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação

Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
		Meta	R\$
9.099 - Reserva de contingência	Prefeitura Municipal	0,00	535.499,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação
 Seleção: Alteração em 01/05/2011 (C)

Função

Subfunção

Programa

Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
1 - Legislativa				
31 - Ação Legislativa	3.734.255,92	0,00	0,00	3.734.255,92
1 - Modernização da Ação Legislativa	2.001.476,54	0,00	0,00	2.001.476,54
122 - Administração Geral	2.001.476,54	0,00	0,00	2.001.476,54
1 - Modernização da Ação Legislativa	2.001.476,54	0,00	0,00	2.001.476,54
12 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	1.732.779,38	0,00	0,00	1.732.779,38
12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	1.658.728,98	0,00	0,00	1.658.728,98
1080 - Aquisição de Veículo Oficial	1.658.728,98	0,00	0,00	1.658.728,98
2 - Judiciária				
61 - Ação Judiciária	74.050,40	0,00	0,00	74.050,40
3 - Controle de Passivos Fiscais	74.050,40	0,00	0,00	74.050,40
2004 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal	1.727.002,53	0,00	0,00	1.727.002,53
2118 - Precatórios Judiciais T.J.M.S.	17.210,96	0,00	0,00	17.210,96
2004 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal	846.290,30	0,00	0,00	846.290,30
2115 - Precatórios Trabalhistas	528.931,44	0,00	0,00	528.931,44
2004 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal	105.786,29	0,00	0,00	105.786,29
4 - Administração				
1211 - Planejamento e Orçamento	228.783,54	0,00	0,00	228.783,54
4 - Coordenação Administrativa	13.985.013,99	0,00	0,00	13.985.013,99
2005 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Planejamento e Finanças	2.593.129,51	0,00	0,00	2.593.129,51
5 - Programa de Apoio Administrativo	1.937.314,81	0,00	0,00	1.937.314,81
2034 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura	1.937.314,81	0,00	0,00	1.937.314,81
122 - Administração Geral	655.814,70	0,00	0,00	655.814,70
12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	7.567.054,37	0,00	0,00	7.567.054,37
1001 - Aquisição de Veículo Oficial	63.471,77	0,00	0,00	63.471,77
13 - Limpeza Urbana	63.471,77	0,00	0,00	63.471,77
2044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos	586.245,95	0,00	0,00	586.245,95
4 - Coordenação Administrativa	586.245,95	0,00	0,00	586.245,95
2099 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Administração	6.020.482,17	0,00	0,00	6.020.482,17
2008 - Manutenção e enc. c/ Assessoria do Prefeito	21.157,26	0,00	0,00	21.157,26
2003 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito	148.492,03	0,00	0,00	148.492,03
2009 - Manutenção e enc. c/ Comissão Perm. Licitação	618.911,14	0,00	0,00	618.911,14
2006 - Manutenção e enc. c/ Depto. Administração	93.808,21	0,00	0,00	93.808,21
2008 - Manutenção e enc. c/ Assessoria do Prefeito	2.055.501,70	0,00	0,00	2.055.501,70
2099 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Administração	21.157,26	0,00	0,00	21.157,26
	17.210,96	0,00	0,00	17.210,96

Função**Subfunção****Programa**

Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência		Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
4 - Administração					
122 - Administração Geral		13.985.013,99	0,00	0,00	13.985.013,99
4 - Coordenação Administrativa		7.567.054,37	0,00	0,00	7.567.054,37
2107 - Manutenção e enc. c/ Cerimonial Executivo		6.020.482,17	0,00	0,00	6.020.482,17
2009 - Manutenção e enc. c/ Comissão Perm. Licitação		10.979,87	0,00	0,00	10.979,87
2099 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Administração		5.736,99	0,00	0,00	5.736,99
2116 - Aquisição de Livros Colecionados		435.962,15	0,00	0,00	435.962,15
2107 - Manutenção e enc. c/ Cerimonial Executivo		11.473,97	0,00	0,00	11.473,97
2010 - Manutenção e enc. c/ Depto. Gestão Rec. Humanos		47.603,82	0,00	0,00	47.603,82
2107 - Manutenção e enc. c/ Cerimonial Executivo		5.736,99	0,00	0,00	5.736,99
2010 - Manutenção e enc. c/ Depto. Gestão Rec. Humanos		15.867,94	0,00	0,00	15.867,94
2009 - Manutenção e enc. c/ Comissão Perm. Licitação		2.487.933,92	0,00	0,00	2.487.933,92
2010 - Manutenção e enc. c/ Depto. Gestão Rec. Humanos		17.210,97	0,00	0,00	17.210,97
7 - Modernização Tecnológica		5.736,99	0,00	0,00	5.736,99
2011 - Manutenção e enc. c/ Serviços Telefonia		300.618,05	0,00	0,00	300.618,05
9 - Comunicação Social		300.618,05	0,00	0,00	300.618,05
2020 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretario Des. Integrado		596.236,43	0,00	0,00	596.236,43
2019 - Manutenção e enc. c/ Agrop. Ind. Comercio		139.127,15	0,00	0,00	139.127,15
2020 - Manutenção e enc. c/ Agrop. Ind. Comercio		451.619,34	0,00	0,00	451.619,34
123 - Administração Financeira		5.489,94	0,00	0,00	5.489,94
4 - Coordenação Administrativa		1.237.921,30	0,00	0,00	1.237.921,30
2016 - Manutenção e enc. c/ Controle Interno		57.369,83	0,00	0,00	57.369,83
5 - Programa de Apoio Administrativo		57.369,83	0,00	0,00	57.369,83
2013 - Manutenção e enc. c/ Depto. Finanças Contabilidade		1.180.551,47	0,00	0,00	1.180.551,47
2023 - Manutenção e enc. c/ Depto. de Cadastro		211.572,57	0,00	0,00	211.572,57
2013 - Manutenção e enc. c/ Depto. Finanças Contabilidade		108.193,78	0,00	0,00	108.193,78
2012 - Manutenção e enc. c/ Depto. Adm. Tributaria		17.210,96	0,00	0,00	17.210,96
2013 - Manutenção e enc. c/ Depto. Finanças Contabilidade		600.574,18	0,00	0,00	600.574,18
2012 - Manutenção e enc. c/ Depto. Adm. Tributaria		33.274,53	0,00	0,00	33.274,53
2013 - Manutenção e enc. c/ Depto. Finanças Contabilidade		3.442,19	0,00	0,00	3.442,19
124 - Controle Itemo		206.283,26	0,00	0,00	206.283,26
6 - Controle da Dívida Interna		1.712.981,66	0,00	0,00	1.712.981,66
2015 - Manutenção e enc. c/ Exercícios Anteriores		348.338,55	0,00	0,00	348.338,55
2014 - Manutenção e enc. c/ Dívida Interna		1.364.643,11	0,00	0,00	1.364.643,11

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 07/06/2011 (C)

Função

Subfunção

Programa

Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
4 - Administração	13.985.013,99	0,00	0,00	13.985.013,99
126 - Tecnologia da Informatização	730.052,90	0,00	0,00	730.052,90
24 - Tecnologia da Informação	730.052,90	0,00	0,00	730.052,90
1116 - Implantação do Sist. de Tec. da Informática	211.572,57	0,00	0,00	211.572,57
2109 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Tecnologia de Informá	518.480,33	0,00	0,00	518.480,33
128 - Formação de Recursos Humanos	9.179,18	0,00	0,00	9.179,18
4 - Coordenação Administrativa	9.179,18	0,00	0,00	9.179,18
2017 - Treinamento Recursos Humanos	9.179,18	0,00	0,00	9.179,18
451 - Infraestrutura Urbana	80.744,07	0,00	0,00	80.744,07
12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	38.429,56	0,00	0,00	38.429,56
1016 - Aquisição de Veículo	38.429,56	0,00	0,00	38.429,56
26 - Desenvolvimento da Gestão Municipal	42.314,51	0,00	0,00	42.314,51
1081 - Aquisição de Veículos	42.314,51	0,00	0,00	42.314,51
541 - Preservação e Conservação Ambiental	26.446,57	0,00	0,00	26.446,57
26 - Desenvolvimento da Gestão Municipal	26.446,57	0,00	0,00	26.446,57
2113 - Manutenção e enc. c/ Educação Ambiental	26.446,57	0,00	0,00	26.446,57
542 - Controle Ambiental	27.504,43	0,00	0,00	27.504,43
26 - Desenvolvimento da Gestão Municipal	27.504,43	0,00	0,00	27.504,43
2111 - Manutenção e enc. c/ Gabiente do Secretário do Fundo M. do Meio Amb	3.393.029,61	2.598.295,30	0,00	5.991.324,91
8 - Assistência Social	1.916.522,49	0,00	0,00	1.916.522,49
122 - Administração Geral	1.916.522,49	0,00	0,00	1.916.522,49
5 - Programa de Apoio Administrativo	1.916.522,49	0,00	0,00	1.916.522,49
2084 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretario de Assistência Social	1.916.522,49	0,00	0,00	1.916.522,49
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	151.090,31	48.661,70	0,00	199.752,01
17 - Assistência Social Geral	151.090,31	48.661,70	0,00	199.752,01
2112 - Manutenção e Enc. c/ Programa de Erradicação Trabalho Infantil	26.446,57	0,00	0,00	26.446,57
2093 - Manutenção e enc. c/ Assist. Criança e Adolescente	0,00	27.504,44	0,00	27.504,44
2119 - Manutenção, Capacitação e Enc. c/ Assist. Criança e Adolescente	4.231,44	0,00	0,00	4.231,44
2112 - Manutenção e Enc. c/ Programa de Erradicação Trabalho Infantil	120.412,30	0,00	0,00	120.412,30
2093 - Manutenção e enc. c/ Assist. Criança e Adolescente	0,00	21.157,26	0,00	21.157,26
244 - Assistência Comunitária	405.204,37	2.549.633,60	0,00	2.954.837,97
12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	40.158,90	0,00	0,00	40.158,90
1044 - Aquisição de Veículos	40.158,90	0,00	0,00	40.158,90
17 - Assistência Social Geral	365.045,47	2.549.633,60	0,00	2.914.679,07
2085 - Manutenção e enc. c/ Coordenação Promoção	33.078,91	0,00	0,00	33.078,91
2086 - Manutenção e enc. c/ Coordenação Proj. Social	65.262,46	0,00	0,00	65.262,46

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Saleção: Alteração em 07/05/2011 [C]

Função

Subfunção

Programa

	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
8 - Assistência Social					
244 - Assistência Comunitária					
17 - Assistência Social Geral					
2089 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral	3.393.029,61	2.598.295,30	0,00	5.991.324,91	
2087 - Manutenção e enc. c/ Programa Ação Comunitária	405.204,37	2.549.633,60	0,00	2.954.837,97	
2085 - Manutenção e enc. c/ Coordenação Promoção	365.045,47	2.549.633,60	0,00	2.914.679,07	
2091 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral	0,00	10.976,38	0,00	10.976,38	
2092 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Comunitária	133.575,89	0,00	0,00	133.575,89	
2088 - Despesas de exercícios anteriores	5.736,99	0,00	0,00	5.736,99	
2089 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral	0,00	7.405,04	0,00	7.405,04	
2090 - Manutenção e Enc. c/ Assistência ao Idoso	0,00	260.604,52	0,00	260.604,52	
2092 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Comunitária	0,00	5.712,46	0,00	5.712,46	
2090 - Manutenção e Enc. c/ Assistência ao Idoso	0,00	42.314,51	0,00	42.314,51	
2097 - Manutenção, Capacitação e enc. Conselho M.A.Social	0,00	1.264.601,03	0,00	1.264.601,03	
2120 - Subvenções Sociais	0,00	3.300.52	0,00	3.300.52	
2091 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral	15.867,94	0,00	0,00	15.867,94	
2095 - Manutenção e enc. c/ Incentivo a Amamentação	0,00	10.578,63	0,00	10.578,63	
2091 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral	105.786,29	0,00	0,00	105.786,29	
2092 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Comunitária	0,00	873.160,02	0,00	873.160,02	
2090 - Manutenção e Enc. c/ Assistência ao Idoso	0,00	11.424,92	0,00	11.424,92	
2086 - Manutenção e enc. c/ Coordenação Proj. Social	0,00	11.528,59	0,00	11.528,59	
2089 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral	5.736,99	0,00	0,00	5.736,99	
451 - Infraestrutura Urbana	0,00	10.578,63	0,00	10.578,63	
17 - Assistência Social Geral	920.212,44	0,00	0,00	920.212,44	
1030 - Contribuição do Centro de Convogações	920.212,44	0,00	0,00	920.212,44	
9 - Previdência Social	920.212,44	0,00	0,00	920.212,44	
271 - Previdência Básica	920.212,44	0,00	0,00	920.212,44	
8 - Previdência Social	920.212,44	0,00	0,00	920.212,44	
2018 - Contribuição p/ Formação Patrim. Servidor - PASEP	920.212,44	0,00	0,00	920.212,44	
10 - Saúde	920.212,44	0,00	0,00	920.212,44	
122 - Administração Geral	920.212,44	0,00	0,00	920.212,44	
15 - Saúde da Família	920.212,44	0,00	0,00	920.212,44	
2094 - Manutenção Capacitação e Enc. Conselho M. Saude	0,00	19.972,46	0,00	19.972,46	
33 - Média e Alta Complexidade	0,00	19.972,46	0,00	19.972,46	
2098 - Manutenção e enc. c/ Centro de Referência Regional/MAC	0,00	883.844,41	0,00	883.844,41	

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação
Série: Alteração em 01/08/2011 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
10 - Saúde				1.314.181,19	16.461.824,67	0,00	17.776.005,86
301 - Atenção Básica				219.771,00	7.367.268,66	0,00	7.587.039,66
32 - Atenção Básica				0,00	5.757.878,82	0,00	5.757.878,82
2050 - Manutenção e enc. c/ Programa Saúde - SUS/PAB				0,00	724.636,07	0,00	724.636,07
2047 - Manutenção e enc. c/ Assist. Odontológica/Saúde Bucal/PAB				0,00	74.050,40	0,00	74.050,40
2050 - Manutenção e enc. c/ Programa Saúde - SUS/PAB				0,00	1.018.388,71	0,00	1.018.388,71
2056 - Manutenção, Ampliação e enc. c/ P.S.F/PAB				0,00	1.708.448,54	0,00	1.708.448,54
2050 - Manutenção e enc. c/ Programa Saúde - SUS/PAB				0,00	1.533.901,16	0,00	1.533.901,16
2047 - Manutenção e enc. c/ Assist. Odontológica/Saúde Bucal/PAB				0,00	5.553,77	0,00	5.553,77
33 - Média e Alta Complexidade				0,00	1.094.094,59	0,00	1.094.094,59
2059 - Manutenção e enc. c/ CEM - Centro Especialização Médica/MAC				0,00	5.553,77	0,00	5.553,77
2105 - Manutenção e enc. c/ C.A.P.S./MAC				0,00	498.253,40	0,00	498.253,40
2059 - Manutenção e enc. c/ CEM - Centro Especialização Médica/MAC				0,00	28.033,34	0,00	28.033,34
2058 - Manutenção e enc. c/ Centro Referência a Mulher/MAC				0,00	19.415,32	0,00	19.415,32
2059 - Manutenção e enc. c/ CEM - Centro Especialização Médica/MAC				0,00	5.289,31	0,00	5.289,31
2058 - Manutenção e enc. c/ Centro Referência a Mulher/MAC				0,00	132.497,32	0,00	132.497,32
2052 - Manutenção e enc. c/ CEO/MAC				0,00	153.390,11	0,00	153.390,11
2048 - Manutenção e enc. c/ Depto. Assistência à Saúde/MAC				0,00	5.289,31	0,00	5.289,31
2059 - Manutenção e enc. c/ CEM - Centro Especialização Médica/MAC				0,00	22.215,12	0,00	22.215,12
2105 - Manutenção e enc. c/ C.A.P.S./MAC				0,00	5.553,77	0,00	5.553,77
2048 - Manutenção e enc. c/ Depto. Assistência à Saúde/MAC				0,00	47.603,82	0,00	47.603,82
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				521.526,38	4.377.912,53	0,00	4.899.438,91
15 - Saúde da Família				0,00	44.694,65	0,00	44.694,65
2053 - Manutenção, Implantação Equipe Multidisciplinar				0,00	44.694,65	0,00	44.694,65
30 - Assistência Farmacêutica				0,00	16.925,80	0,00	16.925,80
2055 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica/AFB				0,00	16.925,80	0,00	16.925,80
32 - Atenção Básica				0,00	747.062,75	0,00	747.062,75
2054 - Manutenção, Ampliação Enc. c/ Agentes Comunitários/PAB				0,00	747.062,75	0,00	747.062,75
33 - Média e Alta Complexidade				521.526,38	3.569.229,33	0,00	4.090.755,71
2051 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC				0,00	145.985,08	0,00	145.985,08
2106 - Manutenção e enc. c/ Laboratório Municipal/MAC				317.358,86	0,00	0,00	317.358,86
2051 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC				0,00	16.925,80	0,00	16.925,80
2106 - Manutenção e enc. c/ Laboratório Municipal/MAC				0,00	204.167,52	0,00	204.167,52
2122 - Manutenção e enc. c/ Serviços Fundação M. de Saúde/MAC				0,00	2.644.657,18	0,00	2.644.657,18
2051 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC				0,00	761.661,27	0,00	761.661,27

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação
Seleção: Alteração em 01/06/2011 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
10 - Saúde				1.314.181,19	16.461.824,67	0,00	17.776.005,86
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				0,00	49.719,55	0,00	49.719,55
32 - Atenção Básica				0,00	49.719,55	0,00	49.719,55
2057 - Manutenção e enc. c/ Campanhas de Vacinação/PAB				0,00	49.719,55	0,00	49.719,55
304 - Vigilância Sanitária				144.980,23	382.600,48	0,00	527.580,71
12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis				137.522,18	43.710,90	0,00	181.233,08
1031 - Aquisição de Ambulâncias				105.786,29	0,00	0,00	105.786,29
1057 - Aquisição de Veículos				0,00	43.710,90	0,00	43.710,90
1024 - Aquisição Veículos p/ Fisc. Vigil. Sanitaria				31.735,89	0,00	0,00	31.735,89
15 - Saúde da Família				7.458,05	0,00	0,00	7.458,05
2045 - Manutenção e enc. c/ Sistema de Esgoto				1.147,39	0,00	0,00	1.147,39
2043 - Manutenção e enc. c/ Saneamento Geral				2.294,78	0,00	0,00	2.294,78
2045 - Manutenção e enc. c/ Sistema de Esgoto				1.721,10	0,00	0,00	1.721,10
2043 - Manutenção e enc. c/ Saneamento Geral				2.294,78	0,00	0,00	2.294,78
31 - vigilância Sanitária				0,00	338.889,58	0,00	338.889,58
2065 - Manutenção e enc. c/ Vigilancia Sanit. Saúde/NGS				0,00	338.889,58	0,00	338.889,58
451 - Infraestrutura Urbana				376.844,44	27.504,43	0,00	404.348,87
11 - Reforma e Construção de Prédios Públicos				271.058,15	27.504,43	0,00	298.562,58
1070 - Construção Laboratório Municipal				0,00	22.215,12	0,00	22.215,12
1110 - Implantação e Construção Unidades de Saúde				271.058,15	0,00	0,00	271.058,15
1053 - Construção e Manutenção de Unidades P.S.F.				0,00	5.289,31	0,00	5.289,31
14 - Infraestrutura Urbana				105.786,29	0,00	0,00	105.786,29
1023 - Construção do Laboratório Municipal				105.786,29	0,00	0,00	105.786,29
452 - Serviços Urbanos				30.979,72	0,00	0,00	30.979,72
14 - Infraestrutura Urbana				30.979,72	0,00	0,00	30.979,72
1025 - Aquisição Equipamentos p/ Hemocentro				11.473,97	0,00	0,00	11.473,97
1026 - Aquisição Equipamentos Odontológicos				19.505,75	0,00	0,00	19.505,75
12 - Educação				22.253.028,05	0,00	0,00	22.253.028,05
122 - Administração Geral				2.057.343,83	0,00	0,00	2.057.343,83
14 - Infraestrutura Urbana				760.483,73	0,00	0,00	760.483,73
16 - Desenvolvimento da Educação				760.483,73	0,00	0,00	760.483,73
2066 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretario de Educação				1.296.860,10	0,00	0,00	1.296.860,10
2067 - Manutenção e enc. c/ Desenv. Pedagógico				5.736,99	0,00	0,00	5.736,99
2068 - Manutenção e enc. c/ Depto. Admin. Rede Escolar				1.175.123,13	0,00	0,00	1.175.123,13
2067 - Manutenção e enc. c/ Desenv. Pedagógico				5.736,99	0,00	0,00	5.736,99
2068 - Manutenção e enc. c/ Depto. Admin. Rede Escolar				22.947,94	0,00	0,00	22.947,94

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação
 Seleção: Alteração em 01/06/2011 (C)

Função

Subfunção

Programa

Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
12 - Educação	22.253.028,05	0,00	0,00	22.253.028,05
122 - Administração Geral	2.057.343,83	0,00	0,00	2.057.343,83
16 - Desenvolvimento da Educação	1.296.860,10	0,00	0,00	1.296.860,10
2067 - Manutenção e enc. c/ Desenv. Pedagógico	75.841,08	0,00	0,00	75.841,08
2068 - Manutenção e enc. c/ Depto. Admin. Rede Escolar	11.473,97	0,00	0,00	11.473,97
301 - Atenção Básica	1.301.701,76	0,00	0,00	1.301.701,76
17 - Assistência Social Geral	92.156,71	0,00	0,00	92.156,71
2103 - Manutenção e enc. c/ Conselho M. Educação	92.156,71	0,00	0,00	92.156,71
18 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	1.209.545,05	0,00	0,00	1.209.545,05
1049 - Aquisição de Veículos p/ Transp. Escolar	52.893,14	0,00	0,00	52.893,14
2076 - Manutenção e enc. c/ Merenda Escolar	1.156.651,91	0,00	0,00	1.156.651,91
361 - Ensino Fundamental	16.993.742,44	0,00	0,00	16.993.742,44
16 - Desenvolvimento da Educação	3.317.609,59	0,00	0,00	3.317.609,59
2126 - Manutenção e enc. c/ Implantação de Laboratório de Ciências	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar	3.157.609,59	0,00	0,00	3.157.609,59
18 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	13.676.132,85	0,00	0,00	13.676.132,85
2080 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ens. Fundam. 60%	634.717,72	0,00	0,00	634.717,72
2101 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ed. Infantil 40%	883.315,51	0,00	0,00	883.315,51
2100 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ed. Infantil 60%	1.052.655,21	0,00	0,00	1.052.655,21
2080 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ens. Fundam. 60%	5.765.352,65	0,00	0,00	5.765.352,65
2083 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar	10.578,63	0,00	0,00	10.578,63
2100 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ed. Infantil 60%	10.578,63	0,00	0,00	10.578,63
2081 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ens. Fundam. 40%	2.210.933,39	0,00	0,00	2.210.933,39
2080 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ens. Fundam. 60%	26.446,57	0,00	0,00	26.446,57
2081 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ens. Fundam. 40%	193.588,91	0,00	0,00	193.588,91
2082 - Aquisição de Materiais Pedagógicos	22.215,12	0,00	0,00	22.215,12
2083 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar	1.278.956,20	0,00	0,00	1.278.956,20
2080 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ens. Fundam. 60%	1.586.794,31	0,00	0,00	1.586.794,31
363 - Ensino Profissional	8.605,47	0,00	0,00	8.605,47
16 - Desenvolvimento da Educação	8.605,47	0,00	0,00	8.605,47
2074 - Manutenção e enc. c/ Treinamento Rec. Humanos	8.605,47	0,00	0,00	8.605,47
365 - Educação Infantil	254.063,73	0,00	0,00	254.063,73
14 - Infraestrutura Urbana	22.947,96	0,00	0,00	22.947,96
1037 - Construção Parques Infantil, Praças e Pré-Escolar	22.947,96	0,00	0,00	22.947,96
16 - Desenvolvimento da Educação	103.265,74	0,00	0,00	103.265,74
2070 - Manutenção e enc. c/ Pré-Escolar	103.265,74	0,00	0,00	103.265,74

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 01/06/2011 (C)

Função

Subfunção

Programa

	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
12 - Educação	22.253.028,05	0,00	0,00	22.253.028,05	
365 - Educação Infantil	254.063,73	0,00	0,00	254.063,73	
17 - Assistência Social Geral	127.850,03	0,00	0,00	127.850,03	
1056 - Implantação Const., Ref. e Ampl. Creches	127.850,03	0,00	0,00	127.850,03	
366 - Educação de Jovens e Adultos	326.229,58	0,00	0,00	326.229,58	
16 - Desenvolvimento da Educação	326.229,58	0,00	0,00	326.229,58	
2071 - Manutenção e enc. c/ Erradicação do Analfabetismo	303.281,62	0,00	0,00	303.281,62	
2073 - Manutenção e enc. c/ Ensino Supletivo	22.947,96	0,00	0,00	22.947,96	
367 - Educação Especial	166.372,57	0,00	0,00	166.372,57	
16 - Desenvolvimento da Educação	74.580,81	0,00	0,00	74.580,81	
2075 - Manutenção e enc. c/ Ensino Especial	74.580,81	0,00	0,00	74.580,81	
18 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	91.791,76	0,00	0,00	91.791,76	
2117 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação	91.791,76	0,00	0,00	91.791,76	
392 - Difusão Cultural	5.163,29	0,00	0,00	5.163,29	
16 - Desenvolvimento da Educação	5.163,29	0,00	0,00	5.163,29	
1036 - Aquisição Livros Colecionados	5.163,29	0,00	0,00	5.163,29	
451 - Infraestrutura Urbana	1.139.805,38	0,00	0,00	1.139.805,38	
11 - Reforma e Construção de Prédios Públicos	228.335,86	0,00	0,00	228.335,86	
1039 - Construção, Reforma e Ampliação Rede Escolar	228.335,86	0,00	0,00	228.335,86	
12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	634.717,72	0,00	0,00	634.717,72	
1041 - Aquisição Onibus e Outros Veiculos	634.717,72	0,00	0,00	634.717,72	
14 - Infraestrutura Urbana	45.895,88	0,00	0,00	45.895,88	
1035 - Reforma e ampliação de Bibliotecas	45.895,88	0,00	0,00	45.895,88	
18 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	31.735,87	0,00	0,00	31.735,87	
1054 - Construção de Quadras Poli-Sportivas	21.157,24	0,00	0,00	21.157,24	
1048 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares	10.578,63	0,00	0,00	10.578,63	
19 - Desenvolvimento do Esporte	199.120,05	0,00	0,00	199.120,05	
1042 - Cobertura e Construção de Quadras Poliesportivas/Campo Futebol	199.120,05	0,00	0,00	199.120,05	
13 - Cultura	803.015,55	13.768,75	0,00	816.784,30	
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	121.791,76	0,00	0,00	121.791,76	
20 - Desenvolvimento Cultural	121.791,76	0,00	0,00	121.791,76	
2102 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes	121.791,76	0,00	0,00	121.791,76	
392 - Difusão Cultural	681.223,79	13.768,75	0,00	694.992,54	
18 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	69.818,95	0,00	0,00	69.818,95	
1059 - Implantação e Manutenção do Centro Inclusão Digital	69.818,95	0,00	0,00	69.818,95	

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção Alteração em 01/06/2011 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	20 - Desenvolvimento Cultural	1109 - Implantação e Construção do Centro de Eventos	803.015,55	13.768,75	0,00	816.784,30
		2079 - Manutenção e enc. c/ Cultra	2096 - Manutenção Capacitação e enc. Conselho M. Cultura	611.404,84	13.768,75	0,00	694.992,54
		365 - Urbanismo	365 - Educação Infantil	523.602,23	0,00	0,00	523.602,23
		14 - Infraestrutura Urbana	1114 - Construção, Implantação e Manutenção Centro Educação Infantil	87.802,61	0,00	0,00	87.802,61
		451 - Infraestrutura Urbana	1114 - Construção, Implantação e Manutenção Centro Educação Infantil	0,00	13.768,75	0,00	13.768,75
		11 - Reforma e Construção de Prédios Públicos	1006 - Edificação de Prédios Públicos	18.346.242,49	0,00	0,00	18.346.242,49
		1007 - Reforma de Prédios Públicos	1007 - Reforma de Prédios Públicos	606.363,65	0,00	0,00	606.363,65
		1111 - Construção e Implantação do Paço Municipal	1111 - Construção e Implantação do Paço Municipal	606.363,65	0,00	0,00	606.363,65
		1007 - Reforma de Prédios Públicos	1007 - Reforma de Prédios Públicos	6.053.383,56	0,00	0,00	6.053.383,56
		1111 - Construção e Implantação do Paço Municipal	1111 - Construção e Implantação do Paço Municipal	2.711.243,42	0,00	0,00	2.711.243,42
		12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	573.698,53	0,00	0,00	573.698,53
		1008 - Aquisição de Terrenos p/ Fins de Uso Público	1008 - Aquisição de Terrenos p/ Fins de Uso Público	401.588,97	0,00	0,00	401.588,97
		1010 - Aquisição Veículos p/ Gerencia de Obras Vias	1010 - Aquisição Veículos p/ Gerencia de Obras Vias	34.421,91	0,00	0,00	34.421,91
		1011 - Construção de Casas Populares	1011 - Construção de Casas Populares	57.369,85	0,00	0,00	57.369,85
		14 - Infraestrutura Urbana	1015 - Construção e Melhoria Parques Arbor. Vias Públicas	1.644.164,16	0,00	0,00	1.644.164,16
			2037 - Manutenção e enc. c/ Parques e Jardins	2.115.414,67	0,00	0,00	2.115.414,67
			2035 - Manutenção e enc. c/ Gerencia de Obras Vias	16.469,81	0,00	0,00	16.469,81
			2037 - Manutenção e enc. c/ Parques e Jardins	52.893,14	0,00	0,00	52.893,14
			2035 - Manutenção e enc. c/ Gerencia de Obras Vias	2.046.051,72	0,00	0,00	2.046.051,72
			452 - Serviços Urbanos	1.226.725,47	0,00	0,00	1.226.725,47
			13 - Limpzeza Urbana	456.272,79	0,00	0,00	456.272,79
			2036 - Manutenção e enc. c/ Depto. Servicos Publicos	11.473,97	0,00	0,00	11.473,97
			2108 - Manutenção, Cons. e Reparação Frot. de Veic. Serv. Públicos	222.032,95	0,00	0,00	222.032,95
			2036 - Manutenção, Cons. e Reparação Frot. de Veic. Serv. Públicos	425.867,47	0,00	0,00	425.867,47
			14 - Infraestrutura Urbana	111.078,29	0,00	0,00	111.078,29
			1009 - Pavimentação asfáltica, Calçam. Ruas e Avenidas	11.686.495,28	0,00	0,00	11.686.495,28
			1013 - Ampliação e Construção do Campo Santo	4.590.730,86	0,00	0,00	4.590.730,86
			1069 - Pavimentação Asfáltica M. Cidades	57.369,85	0,00	0,00	57.369,85
				629.716,12	0,00	0,00	629.716,12
				3.903.644,89	0,00	0,00	3.903.644,89
				7.090.475,12	0,00	0,00	7.090.475,12
				1.950.574,99	0,00	0,00	1.950.574,99
				54.683,83	0,00	0,00	54.683,83
				860.547,80	0,00	0,00	860.547,80

Estado do Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012**

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Sérieção: Alteração em 01/06/2011 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
--------	-----------	----------	---	--------	-------------------	---------------	-------

15 - Urbanismo							
452 - Serviços Urbanos							
14 - Infraestrutura Urbana							
1058 - Pavimentação Asfáltica - Convênio com Parceria							
1055 - Pavimentação e Manutenção Vias Públicas - Cide							
1013 - Ampliação e Construção do Campo Santo							
1021 - Perfuração de Poços Artesianos							
1012 - Construção Sist. Drenagem e Obras Saneamento							
1068 - Ampliação e Melhoria c/ Sinalização do Trânsito							
1022 - Construção de Pista de Caminhada, Ciclovias e Ciclofaixas							
1068 - Ampliação e Melhoria c/ Sinalização do Trânsito							
1013 - Ampliação e Construção do Campo Santo							
1014 - Instalação e Melhoria Sist. Iluminação Pública							
1009 - Pavimentação Asfáltica, Calçam. Ruas e Avenidas							
34 - Desenvolvimento Urbano							
2123 - Operacionalização do Fundo de Urbanização							
16 - Habitação							
482 - Habitação Urbana							
23 - Habitação Urbana							
1115 - Construção de casas populares							
782 - Transporte Rodoviário							
14 - Infraestrutura Urbana							
2040 - Manutenção e enc. c/ Conservação Estradas							
17 - Saneamento							
451 - Infraestrutura Urbana							
14 - Infraestrutura Urbana							
1082 - Construção de Poços Artesianos							
512 - Saneamento Básico Urbano							
14 - Infraestrutura Urbana							
1027 - Construção e Melhoria Sistemas Galerias de Águas Pluviais							
1028 - Construção do Aterro Sanitário							
18 - Gestão Ambiental							
541 - Preservação e Conservação Ambiental							
22 - Melhoria na Infraestrutura							
1113 - Recuperação do Aterro Sanitário - PRADE							

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação
 Seleção: Alteração em 01/06/2011 (C)

Função

Subfunção

Programa

Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
18 - Gestão Ambiental	239.952,27	0,00	0,00	239.952,27
541 - Preservação e Conservação Ambiental	213.505,70	0,00	0,00	213.505,70
26 - Desenvolvimento da Gestão Municipal	15.867,93	0,00	0,00	15.867,93
2114 - Manutenção e enc. c/ Recuperação de Áreas Degradadas	15.867,93	0,00	0,00	15.867,93
542 - Controle Ambiental	26.446,57	0,00	0,00	26.446,57
26 - Desenvolvimento da Gestão Municipal	26.446,57	0,00	0,00	26.446,57
2121 - Manutenção e enc. c/ Gestão Resíduo Sólidos	26.446,57	0,00	0,00	26.446,57
20 - Agricultura	429.217,93	0,00	0,00	429.217,93
306 - Alimentação e Nutrição	63.176,29	0,00	0,00	63.176,29
5 - Programa de Apoio Administrativo	63.176,29	0,00	0,00	63.176,29
2021 - Manutenção, Implantação e enc. c/ Horta Comunitária	63.176,29	0,00	0,00	63.176,29
542 - Controle Ambiental	154.898,60	0,00	0,00	154.898,60
10 - Desenvolvimento Sustentável	154.898,60	0,00	0,00	154.898,60
1003 - Aquisição Bens Dest. Pat. Mecanizada	103.265,74	0,00	0,00	103.265,74
1004 - Implantação de Usina Reciclagem de Lixo	51.632,86	0,00	0,00	51.632,86
1004 - Implantação de Usina Reciclagem de Lixo	135.711,28	0,00	0,00	135.711,28
10 - Desenvolvimento Sustentável	130.221,34	0,00	0,00	130.221,34
1002 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	91.791,76	0,00	0,00	91.791,76
2024 - Manutenção e enc. c/ Mecanização Agrícola	16.469,82	0,00	0,00	16.469,82
2025 - Manutenção e enc. c/ Horto Florestal e Canteiros	21.959,76	0,00	0,00	21.959,76
25 - Fomento às Organizações Rurais	5.489,94	0,00	0,00	5.489,94
2110 - Manutenção e enc. c/ Incentivo a Agricultura	5.489,94	0,00	0,00	5.489,94
603 - Defesa Sanitária Vegetal	6.587,94	0,00	0,00	6.587,94
10 - Desenvolvimento Sustentável	6.587,94	0,00	0,00	6.587,94
2030 - Manutenção e enc. c/ Reflorestamento	3.293,97	0,00	0,00	3.293,97
2029 - Manutenção e enc. c/ Proteção a Flora e Fauna	3.293,97	0,00	0,00	3.293,97
662 - Produção Industrial	68.843,82	0,00	0,00	68.843,82
10 - Desenvolvimento Sustentável	68.843,82	0,00	0,00	68.843,82
1005 - Implantação Programa Coleta Seletiva de Lixo	68.843,82	0,00	0,00	68.843,82
26 - Transporte	68.843,82	0,00	0,00	68.843,82
121 - Planejamento e Orçamento	3.622.830,31	0,00	0,00	3.622.830,31
14 - Infraestrutura Urbana	255.312,83	0,00	0,00	255.312,83
2038 - Manutenção e enc. c/ Depto. M. Transito	255.312,83	0,00	0,00	255.312,83
781 - Transporte Aéreo	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
14 - Infraestrutura Urbana	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2039 - Manutenção e enc. c/ Aeroporto Municipal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Função

Subfunção

Programa

Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência

		Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
26 - Transporte		3.622.830,31	0,00	0,00	3.622.830,31
782 - Transporte Rodoviário		3.337.517,48	0,00	0,00	3.337.517,48
14 - Infraestrutura Urbana		3.337.517,48	0,00	0,00	3.337.517,48
1019 - Const. e Manut. Estradas, Pontes, Bueiros,M.Burros		31.735,89	0,00	0,00	31.735,89
1029 - Construção do Anel Rodoviário BR 376/MS		2.308.256,79	0,00	0,00	2.308.256,79
1017 - Ampliação Frota S. M. Estradas e Rodagem		650.585,67	0,00	0,00	650.585,67
1019 - Const. e Manut. Estradas, Pontes, Bueiros,M.Burros		253.887,09	0,00	0,00	253.887,09
1020 - Recuperação de Erosão		22.947,94	0,00	0,00	22.947,94
1019 - Const. e Manut. Estradas, Pontes, Bueiros,M.Burros		70.104,10	0,00	0,00	70.104,10
27 - Desporto e Lazer		337.501,09	0,00	0,00	337.501,09
301 - Atenção Básica		137.319,75	0,00	0,00	137.319,75
19 - Desenvolvimento do Esporte		137.319,75	0,00	0,00	137.319,75
2078 - Manutenção e enc. c/ Melhoria do Esporte		11.636,48	0,00	0,00	11.636,48
2077 - Manutenção e enc. c/ Incentivo ao Esporte		125.683,27	0,00	0,00	125.683,27
451 - Infraestrutura Urbana		200.181,34	0,00	0,00	200.181,34
19 - Desenvolvimento do Esporte		200.181,34	0,00	0,00	200.181,34
1032 - Construção e Manut. Estadio Municipal e Vila Olímpica		200.181,34	0,00	0,00	200.181,34
99 - Reserva de Contingência		0,00	535.499,00	535.499,00	535.499,00
999 - Reserva de Contingência		0,00	535.499,00	535.499,00	535.499,00
99 - Reserva de Contingência		0,00	535.499,00	535.499,00	535.499,00
9099 - Reserva de contingência		0,00	535.499,00	535.499,00	535.499,00
Total Geral:		73.084.463,50	20.147.310,97	0,00	93.231.774,47